

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2019 • Nº 7.024 • 47 Páginas

Quarta-feira, 16 de Outubro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Gabinete do Governador

### MENSAGEM Nº 028/19-GEA

#### VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0073/2019-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Casa Legislativa para comunicar que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 0073/2019-AL, de autoria parlamentar, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Plano Estadual de Enfrentamento e Prevenção da Automutilação e do Suicídio e dá outras providências.

#### RAZÕES DO VETO:

Destacamos inicialmente que o presente veto é de ordem estritamente jurídica, visando conferir segurança jurídica em tema de suma importância para a sociedade amapaense, como passaremos a expor.

Recentemente o Governo do Estado enviou a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária nº 0022/2019, que visa instituir a Política Estadual de Prevenção da Automutilação e Suicídio, cria a Semana Estadual de Valorização da Vida e dá outras providências, cuja proposta foi motivada a partir da significativa demanda social e política para que se estabelecessem parâmetros de atuação na redução dos índices de suicídio e automutilação no território amapaense.

Os dados disponibilizados pela Superintendência da Vigilância Sanitária – SVS mostram que as taxas de suicídio no Estado tiveram um aumento de 27% em relação ao ano anterior, o que motivou o Governo do Estado, a partir de discussões com profissionais da área da saúde, educação, assistência social, colaboradores do legislativo, Procuradoria-Geral do Estado e Promotoria de Justiça, a traçar uma política de atendimento voltada especificamente para a questão do suicídio e da automutilação.

Tal proposição também visa homenagear a adolescente Aline Silva, como símbolo de luta no âmbito familiar, escolar, institucional e da comunidade em geral, especialmente entre os jovens do nosso Estado.

Por meio da proposição, o Estado do Amapá estará exercendo de forma ampla e adequada sua competência constitucional de praticar atos e instituir políticas constitucionalmente asseguradas nos termos do Art. 255 da Constituição Estadual.

Ademais, a proposição parlamentar embora revestida de mera sugestão ou autorização, na verdade, acaba por usurpar a essência da iniciativa reservada, não podendo, portanto ser admitida em respeito ao Princípio da Separação dos Poderes.

Nesse aspecto, a minuta em questão é inconstitucional por vício de iniciativa, uma vez que invade competência privativa do Chefe do Executivo iniciar o processo legislativo disposta na Constituição, não importando se sua finalidade é apenas autorizar.

Assim, o Projeto de Lei nº 0073/2019-AL incorre em inconstitucionalidade por configurar como antijurídica a denominada “lei autorizativa”, que é considerada um meio inválido e ilegítimo de deflagrar o processo legislativo. Nessa linha, assenta a jurisprudência dos Tribunais Pátrios, cujo exemplo transcrevemos abaixo:

#### “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE HERVAL.

#### LEI AUTORIZATIVA. MATÉRIA QUE VERSA SOBRE ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO. INICIATIVA PRIVATIVA DO PODER LEGISLATIVO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES.

1. Padece de inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, a Lei Municipal nº 1.101/2013, do Município de Herval, que dispõe sobre o transporte para locomoção de alunos de Herval para Arroio Grande/RS, por tratar de matéria cuja competência privativa para legislar é do Chefe do Executivo.

2. A expressão “fica o Poder Executivo Municipal autorizado a viabilizar transporte...”, em que pese a louvável intenção do legislador, não significa mera concessão de faculdade ao Prefeito para que assim proceda, possuindo evidente caráter impositivo.

3. Violação ao disposto nos artigos 8º, 10, 60, inciso II, e 82, inciso VII, todos da Constituição Estadual. **AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. UNÂNIME.** (Ação Direta de

Inconstitucionalidade Nº 70055716161, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Isabel Dias Almeida, Julgado em 28/10/2013)”

Frisamos mais uma vez que a matéria objeto do projeto de lei ora vetado é de extrema relevância para o Estado do Amapá, tanto que o Governo do Estado já encaminhou para o Poder Legislativo o aludido Projeto de Lei Ordinária nº 0022/2019, para que não haja nenhuma possibilidade de alegação de inconstitucionalidade futura e assim paire insegurança jurídica em tema tão sensível.

Salientamos que o Excelso STF tem posicionamento firme no sentido de que a sanção do Poder Executivo a um projeto dotado de vício de iniciativa não é capaz de sanar tal vício, senão vejamos o julgado abaixo proferido em sede de controle concentrado de constitucionalidade:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/ STF. [ADI 2.867, rel. min. Celso de Mello, j. 3-12-2003, P, DJ de 9-2-2007.] = ADI 2.305, rel. min. Cezar Peluso, j. 30-6-2011, P, DJE de 5-8-2011”

Fundamentado nesses termos, com o devido respeito, oponho **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 0073/2019–AL.

Palácio do Setentrião, 16 de outubro de 2019  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1016-0001-6093

#### **DECRETO Nº 4478 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06/04/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 596/2019-GAB/JUCAP,

#### **RESOLVE:**

Nomear **Vanda Alves da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Planejamento/Coordenadoria de Planejamento Institucional, **Código FGS-3**, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1016-0001-6085

#### **DECRETO Nº 4479 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 28, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 339/2019-GP,

#### **RESOLVE:**

Designar o **CEL QOPMC Protásio Barriga Caldas** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1016-0001-6078

#### **DECRETO Nº 4480 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 28, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 339/2019-GP,

#### **RESOLVE:**

Designar o **CEL QOPMC José dos Reis Cambraia Júnior** para exercer o cargo em comissão de Subchefe do Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1016-0001-6094

#### **DECRETO Nº 4481 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 334/2019-GP,

#### **RESOLVE:**

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 17 de outubro de 2019, os termos do Decreto nº 4005, de 16 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6543, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre a cessão, sem ônus para o Estado, do servidor **Gilberto da Silva Duarte** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1016-0001-6077

#### **DECRETO Nº 4482 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.1855/2019, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 041/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, a sentença proferida nos autos do Processo nº 0056653-68.2017.8.03.0001 – Procedimento Sumaríssimo – que tramitou perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **Maria José Fonseca da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor – Artes, Classe “C”, Nível I, Padrão 01, Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbana).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1016-0001-6084

#### DECRETO Nº 4483 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 1.468, de 06/04/2010 e a graduação desses critérios regulamentados pela Portaria nº 087/2019-POLITEC, de 10/09/2019, tendo em vista o contido nos Processos nºs 130101.0068.1038.6554/2019, 130101.0068.1038.6564/2019, 130101.0068.1038.6567/2019, 130101.0068.1038.6568/2019, 130101.0068.1038.6571/2019, 130101.0068.1038.6574/2019, 130101.0068.1038.6577/2019, 130101.0068.1038.6580/2019, 130101.0068.1038.6582/2019, 130101.0068.1038.6584/2019, 130101.0068.1038.6587/2019, 130101.0068.1038.6588/2019, 130101.0068.1038.6589/2019, 130101.0068.1038.6591/2019, 130101.0068.1038.6592/2019, 130101.0068.1038.6593/2019, 130101.0068.1038.6595/2019, 130101.0068.1038.6596/2019, 130101.0068.1038.6597/2019, e

Considerando o resultado final da avaliação de promoção

dos servidores ocupantes do cargo de Perito Criminal Oficial, inserido na Portaria nº 100/2019-POLITEC, de 24 de setembro de 2019, publicado no DOE nº 7009, de 25 de setembro de 2019;

Considerando que uma das metas prioritárias do Governo do Estado do Amapá é a valorização do servidor público, em vista da execução de suas atividades em benefício da coletividade,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **PROMOÇÃO** da Classe 1ª para a Classe Especial aos servidores ocupantes dos cargos de Perito Criminal, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 26, da Lei nº 1.468, de 04 de abril de 2010, abaixo relacionados:

- **Andréia Palmerim Ramos Serafim;**
- **Anna Rosa Brito Malcher;**
- **César Augusto Queiroz Nascimento;**
- **Charles Moises Peixoto da Costa;**
- **Cilene do Socorro Saraiva da Silva;**
- **Dinalva Mergulhão Brasil;**
- **Edien do Socorro Serra Pena;**
- **Elinei Rocha de Azevedo;**
- **Emanuel de Carvalho Pena;**
- **Erick Almeida Ribeiro;**
- **Flávio Machado Cambraia;**
- **Lincoln Silva Américo;**
- **Liviane Marques Peres;**
- **Marcos Aurélio Góes Ferreira;**
- **Neiva Marisa dos Santos Cardoso;**
- **Paulo Sérgio da Silva Bentes;**
- **Rinã Celeste Rodrigues Gemaque;**
- **Ronaldo da Gama Pantoja;**
- **Salatíel Guimarães;**
- **Silvio César Barreto Trigueiro.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a contar de 25 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1016-0001-6083

#### DECRETO Nº 4484 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Remaneja e aloca na estrutura básica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, um cargo de Direção Superior criado pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004; Lei nº 1184, de 04 de janeiro de 2008 e Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Remanejar 01 (um) cargo de Direção Superior, constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC.

**Art. 2º** Fica alocado na estrutura básica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC, o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Código CDS-4, subsídio, criado pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** A área de atuação do cargo alocado será definido em ato do Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1016-0001-6080

**DECRETO Nº 4485 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, de acordo com Decreto nº 4484, de 16/10/2019,

**RESOLVE:**

Nomear **Gláucia Regina Maders** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Código CDS-4** subsídio, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1016-0001-6081

**DECRETO Nº 4486 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Exonerar **Otávio Augusto Magalhães da Fonseca** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado do Planejamento.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1016-0001-6082

**DECRETO Nº 4487 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.303, de 08 de janeiro de 2009 e o Decreto nº 1428, de 26/04/17,

**RESOLVE:**

Exonerar **Gláucia Regina Maders** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1016-0001-6086

**DECRETO Nº 4488 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.303, de 08 de janeiro de 2009 e o Decreto nº 1428, de 26/04/17,

**RESOLVE:**

Nomear **Otávio Augusto Magalhães da Fonseca** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1016-0001-6087

**DECRETO Nº 4489 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Nomear **Rodrigo Sebastiani** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado do Planejamento.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1016-0001-6088

**DECRETO Nº 4490 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46,

da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0033, de 04/01/16 e 4973, de 31/12/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam acrescidas à Gerência do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, subordinada à Secretaria de Estado da Administração, **02 (duas)** Gerências Gerais de Articulação Institucional, em nível de **CDS-3**, a contar de 1º de setembro de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1016-0001-6090

**DECRETO Nº 4491 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4490, de 16/10/19,

**RESOLVE:**

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 1º de setembro de 2019:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Sanny Margareth Costa de Souza	Gerente Geral de Articulação Institucional	CDS-3
Suzana Tenório dos Santos	Gerente Geral de Articulação Institucional	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1016-0001-6089

**DECRETO Nº 4492 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 3910, de 05/10/17 e 4973, de 31/12/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam acrescidas à Gerência do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, subordinada à Secretaria de Estado

do Desenvolvimento das Cidades, **02 (duas)** Gerências Setoriais de Articulação Institucional, em nível de **CDS-2**, a contar de 1º de setembro de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1016-0001-6091

**DECRETO Nº 4493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4492, de 16/10/19,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 1º de setembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Edney Rocha Guedes	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2
Fábio Rodrigo Couto de Aragão	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-1016-0001-6092

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONTRATO Nº 007/2017 – GAB/GOV**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, sediado na Rua General Rondon nº 259, bairro Central, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR, como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete do Governador, Sr. **MARCELO IGNACIO DA ROZA**, conforme Decreto nº 5853/2015, portador da Carteira de Identidade nº 048812325-SSP/RJ e CPF nº 663.995.487-72 e, de outro, a Empresa **JM LOCAÇÕES EIRELI**, como CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 18.957.117/0001-23, situada na Tv. Governador Manoel Brizola, nº 91-A, Bairro DA FM, CEP 68.980-000, Oiapoque-AP, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **JULIA SÁ DE MENDONÇA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2985306-SSP/PA e CPF nº 630.499.022-72, firmam o primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.007/2017-GAB/GOV, processo n.28760.0429/2017, para alteração do Nome empresarial e Quadro Societário

da empresa.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O presente instrumento tem por objeto a alteração de Nome empresarial e Quadro Societário, registrado na Junta Comercial sob o nº16600031687 de 15 de agosto de 2019, da contratada **M.V.S de Mendonça – ME**, cuja denominação social passa a ser **JM LOCAÇÕES EIRELI**, e retirando-se do quadro societário a Sra. Maria Vilma Sá de Mendonça, para o titular a Sra. Julia Sá de Mendonça,

com sede no mesmo endereço.

**INALTERABILIDADE:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n.007/2017, que não colidirem com o disposto neste apostilamento.

Macapá (AP), 16 de Setembro de 2019.

MARCELO IGNACIO DA ROZA  
Chefe de Gabinete do Governador  
HASH: 2019-1016-0001-6026

PUBLICIDADE

## Previna-se contra o câncer de mama & SE TOQUE &



Que cê tá fazendo ali?



O câncer de mama não é restrito apenas às mulheres, pois os homens também têm tecido mamário.



hooo!  
Eu não sabia!



Pois é!  
É raro, mas acontece.



## Procuradoria Geral

### AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019-CLC/PGE  
PROCESSO SIGA Nº 00001/SETRAP/2019

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço continuado de vigilância armada diurno e noturno e desarmada diurno e noturno nas dependências da SETRAP, nos seus anexos e em outros locais que desenvolva suas atividades constitucionais que compreenderá toda mão de obra, equipamentos EPI's e ferramentas, necessários a execução dos serviços conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/10/2019, às 07h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/10/2019, às 08h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/10/2019, às 09h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita01@pge.ap.gov.br](mailto:licita01@pge.ap.gov.br) e [licita01.clc@gmail.com](mailto:licita01.clc@gmail.com).

Macapá-AP, 15 de outubro de 2019.  
Frank Jorge Barros Inajoza  
Coordenador de Licitação em Exercício – CLC/PGE  
Decreto Governamental nº 0755/18  
HASH: 2019-1015-0001-5930

## Controladoria Geral

### PORTARIA N.º 142/2019 – CGE

NOMEIA FISCAL PARA O PROCESSO N.º 00003/2019-CGE/AP.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do processo em

epígrafe, firmado entre a **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** e a Empresa **J. E. TAVARES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.320.368/0001-41, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA:**

**TITULAR:** JOSÉ ROBERTO DE LIMA TAVARES, matrícula n.º 566985;

**SUBSTITUTO:** SAMUEL CASTRO DA SILVA, matrícula n.º 1017089.

**Art. 2º** – O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais/ regulamentares do titular.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houve.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2019  
Vera de Nazaré Ferreira Diniz  
Controladora Geral do Estado em exercício  
HASH: 2019-1016-0001-6003

### PORTARIA N.º 144/2019/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 073/2019-CGE/AP de 17 de maio de 2019, publicada no DOE n.º 6921 de 20 de maio de 2019, com circulação em 20 de maio de 2019 que passa a vigorar com a seguinte alteração.

**ONDE SE LÊ:** Designar a servidora **Marly Gomes Gonçalves**, servidora pública do Ex-Território Federal do Amapá para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília – DF, no período de 20 a 24 de maio de 2019, a fim de dar continuidade aos assuntos funcionais dos servidores do Ex-Território do Amapá, lotados nesta CGE-AP, sem ônus para Estado.

**LEIA-SE:** Autorizar a servidora **Marly Gomes Gonçalves**, servidora pública do Ex-Território Federal do Amapá para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília – DF, no período de 20 a 24 de maio de 2019, a fim de dar continuidade aos assuntos funcionais dos servidores do Ex-Território do Amapá, lotados nesta CGE-AP, sem ônus para esta Instituição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2019.

Vera de Nazaré Ferreira Diniz  
Controladora Geral do Estado em exercício  
HASH: 2019-1016-0001-6004

## Polícia Civil

### PORTARIA N.º 444/2019-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado o art. 168 da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 916/2019-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 025/2019-CGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por **60 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 311/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Outubro de 2019.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1015-0001-5941

### PORTARIA N.º 454/2019-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168 da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 917/2019-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 026/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR** por **60 dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria n.º 312/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Outubro de 2019.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1015-0001-5945

### PORTARIA N.º 455/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, Decreto n.º 3943, publicado no DOE n.º 7.000, de 11 de setembro de 2019, combinando com os art. 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e, tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 915/2019-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 024/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR** por **60 dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria n.º 298/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2019.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1015-0001-5943

### PORTARIA N.º 456/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 886/2019-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 022/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: **LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA**,

Oficiala de Polícia Civil, matrícula n.º 369853; **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 309060 e **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369560, para sob a Presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos investigados na citada Sindicância, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 310/2019-DGPC.

Fixar em **30 dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial nos termos do parágrafo único do art. 161 da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Outubro de 2019.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1015-0001-5940

#### **PORTARIA N.º 457/2019-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, combinando com os art. 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 948/2019-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 017/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por **60 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 105/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Outubro de 2019.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado Geral de Policia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1015-0001-5946

#### **PORTARIA N.º 458/2019-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 946/2019-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 012/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por **30 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Outubro de 2019.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1015-0001-5939

#### **PORTARIA N.º 459/2019-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 947/2019-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 013/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

#### **RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por **30 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Outubro de 2019.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1015-0001-5942

#### **PORTARIA N.º 460/2019-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da

Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018 e Decreto n.º 3943, publicado no DOE n.º 7.000, de 11 de setembro de 2019, combinado com o art. 168 da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 961/19-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 026/2018-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em Lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE**

**PRORROGAR**, por **60 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 345/2018-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Outubro de 2019.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1015-0001-5944

**PORTARIA N.º 461/2019-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, XI, da Lei n.º 0883/2005, e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666 de 23 de Abril de 2018, combinado com o Art. 168 da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 922/2019 - CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 023/2019 - CGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por **60 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 309/2019 - DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Outubro de 2019.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil  
HASH: 2019-1015-0001-5938

**PORTARIA N.º 462/ 2019-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 168, da

Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 926/2019-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 017/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por **30 dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 278/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2019.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1016-0001-6042

**PORTARIA N.º 463/2019-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o art. 168, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 923/2019-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 019/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis do quadro Estadual: **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 369730, **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 370371 e **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, Matrícula n.º 370266, Agente de Polícia Civil, todos integrantes da Comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 019/2019-DGPC.

Fixar em **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2019-1016-0001-6041

**PORTARIA N.º 464/2019-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 924/2019-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 020/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis do quadro Estadual: **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 369730, **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 370371 e **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, Matrícula n.º 370266, Agente de Polícia Civil, todos integrantes da Comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 020/2019-DGPC.

Fixar em **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1016-0001-6038

**PORTARIA N.º 465/2019-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 925/2019-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 021/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis do quadro Estadual: **RENATO TAVARES RANGEL**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 369730, **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 370371 e **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, Matrícula n.º 370266, Agente de Polícia Civil, todos integrantes da Comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 021/2019-DGPC.

Fixar em **30 (trinta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-1016-0001-6039

PUBLICIDADE





## Secretaria de Fazenda

### ACÓRDÃO Nº 004/2018 – RECURSO DE OFÍCIO Nº 04/2018

PROCESSO Nº: 28730.0191152014-8 – NL Nº 2014000454  
INTERESSADA: **ALUSA ENGENHARIA S/A**  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: **EDUARDO CORRÊA TAVARES**  
DATA DO JULGAMENTO: 25/01/2018

**EMENTA: ICMS. CONSTRUÇÃO CIVIL. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. 1) ICMS DIFAL EM AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE BENS DESTINADOS A USO, CONSUMO E ATIVO IMOBILIZADO POR EMPRESAS QUE SE IDENTIFICAM COMO CONTRIBUINTE DO ICMS. INCIDÊNCIA. 2) EQUÍVOCO NA FUNDAMENTAÇÃO DO LANÇAMENTO. NULIDADE POR ERRO FORMAL. 3) AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE BENS DESTINADOS A USO, CONSUMO E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA INTERNA NA ORIGEM. NÃO INCIDÊNCIA.**

1) Empresas que promovem, na condição de contribuinte do ICMS, aquisição interestadual de bens destinados a uso, consumo e ativo imobilizado, anuindo para a utilização de CFOP, utilizando a alíquota interestadual, devem recolher o ICMS diferencial para encerrar as etapas de tributação do imposto.

2) Impõe-se a nulidade do procedimento administrativo fiscal, por erro formal em sua constituição, face à descrição incorreta do fundamento legal na qual se fundou a exação tributária. Não sendo atingido pelo fenômeno da decadência, em observância ao disposto no art. 173, II, da Lei nº 5.172/66 – CTN, o direito ao crédito tributário pode perseguir nova constituição.

3) A aquisição interestadual de insumos promovida por empresas de construção civil, com a aplicação da alíquota interna na origem, afasta a cobrança do ICMS Difal. Inteligência da Súmula nº 432 do STJ.

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros presentes, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, negar-lhe provimento, reformando a Decisão JUPAF nº 060/2017, para considerar nula a ação fiscal por vício formal (art. 173, II, CTN), determinando novo lançamento com a capitulação adequada (art. 7º, I, c/c art. 54, III, CT/AP),

bem como para rever parcialmente o cálculo do valor principal do crédito, com a subsequente exclusão dos registros considerados indevidos.

Participaram do julgamento, Presidente do CERF/AP, **Itamar Costa Simões**; Procurador Fiscal Dr. **Alexandre Martins Sampaio**; Conselheiro Relator **Eduardo Corrêa Tavares**, e demais Conselheiros: **Antonio José Dantas Torres, Marcelo Gama da Fonseca, Sergio Flávio Galdino Lima, Francisco Rocha de Andrade e Ubiracy de Azevedo Picanço Junior.**

Sala das Sessões do CERF/AP, em Macapá, 30 de janeiro de 2018.

Eduardo Corrêa Tavares  
Conselheiro(a) Relator(a)  
Itamar Costa Simões  
Presidente do CERF/AP  
HASH: 2019-1015-0001-5925

### ACÓRDÃO Nº 028/2019

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 010/2019  
PROCESSO Nº 28730.0043962012-0  
LANÇAMENTO (ESPÉCIE) NL Nº: 2012000089  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA: **ESCALA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**  
RELATOR: **ANTONIO JOSÉ DANTAS TORRES**  
DATA DO JULGAMENTO: 18/06/2019

**EMENTA: ICMS-DIFAL. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO JUDICIAL. RENÚNCIA DE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PRECEDÊNCIA DA DECISÃO JUDICIAL.** A propositura, por parte do contribuinte, de ação judicial discutindo os mesmos fatos geradores do lançamento, prejudica o exame da matéria, porque implica em renúncia às instâncias administrativas, ou desistência de eventual recurso de qualquer espécie interposto. Por outro lado, deve-se registrar que, a decisão judicial transitada em julgado, prevalece sobre a decisão administrativa.

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do recurso de ofício, para, no mérito dar-lhe provimento a fim de reformar a Decisão de n.º 333/2014-JUPAF, para julgar improcedente o lançamento formalizado na NL nº 2012000089, ante a existência de decisão judicial

transitado em julgado.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, **Itamar Costa Simões**, o Procurador Fiscal Dr. **Victor Morais Carvalho Barreto**; Vice-Presidente: **Marcelo Gama da Fonseca**; e demais conselheiros: **Antônio José Dantas Torres** (Voto vencedor), **Jean Carlos Brito**, **Ubiracy de Azevedo Picanço Junior**, **Francisco Rocha de Andrade** e **Sérgio Flávio Galdino Lima**.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 28 de junho de 2019.

Antônio José D Torres  
Conselheiro(a) Relator(a)  
Itamar Costa Simões  
Presidente do CERF/AP  
HASH: 2019-1015-0001-5924

### ACÓRDÃO Nº 044/2019

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 015/2019  
PROCESSO Nº.: 28730.007757/2013  
LANÇAMENTO (ESPÉCIE) NL N.º: 2011000084  
RECORRENTE: **J & J EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES S/S LT.**  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR (A): **SERGIO FLAVIO GALDINO LIMA**  
REDATOR (A) ACÓRDÃO: **SERGIO FLAVIO GALDINO LIMA**  
DATA DO JULGAMENTO: 11/07/2019.

**EMENTA: ICMS- DIFAL. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. INSUMOS EMPREGADO NA EXECUÇÃO DE OBRA. COBRANÇA IMPROCEDENTE. LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003.** Comprovado que os materiais adquiridos foram utilizados em obra de construção civil, e a condição de não contribuinte do ICMS ficou evidenciada nos autos, não cabe a cobrança do diferencial de alíquota por se tratar de contribuinte do ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116/2003.

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do recurso voluntário, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a Decisão nº 027/2018-JUPAF para julgar pela improcedência da Ação Fiscal.

Participaram do julgamento o Presidente em exercício do CERF/AP: **Marcelo Gama da Fonseca**, Procurador Fiscal Dr. **Victor Morais Carvalho Barreto**; e Conselheiro Relator: **Sérgio Flávio Galdino Lima**, e demais conselheiros: **Ubiracy de Azevedo Picanço Junior**, **Antonio José Dantas Torres**, **Francisco Rocha de Andrade** e **Jean Carlos Brito**.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 30 de setembro de 2019.

Sérgio Flávio Galdino Lima  
Conselheiro(a) Relator(a)  
Itamar Costa Simões  
Presidente do CERF/AP  
HASH: 2019-1015-0001-5932

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2019

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

**1)** comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de **30 (trinta) dias** após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

**2)** regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de **15 (quinze) dias**, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

### AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

<b>CAD-ICMS</b>	03.030244-7
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	ARMAZÉM SUPER MINAS EIRELI - ME
<b>A.I.</b>	10900000.11.00000000/2019-00
<b>MPF</b>	0165/2019

<b>CAD-ICMS</b>	03.041702-3
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	D. DE JESUS - ME
<b>A.I.</b>	10900000.11.00000163/2019-19
<b>MPF</b>	0172/2019

<b>CAD-ICMS</b>	03.036508-2
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	GOMES DA COSTA LTDA – ME
<b>A.I.</b>	10900000.11.00000168/2019-41
<b>MPF</b>	0176/2019

<b>CAD-ICMS</b>	03.052505-5
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	MARINALDO ARAUJO ROCHA
<b>A.I.</b>	10900000.11.00000174/2019-07
<b>MPF</b>	0182/2019

<b>CAD-ICMS</b>	03.050752-9
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	ALCIENE R DE MORAES – ME
<b>A.I.</b>	10900000.11.00000212/2019-13
<b>MPF</b>	0221/2019

<b>CAD-ICMS</b>	03.008389-9
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	D. VILHENA FILHO
<b>A.I.</b>	10900000.11.00000216/2019-00
<b>MPF</b>	0225/2019

<b>CAD-ICMS</b>	03.053537-9
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	RODRIGO DE SENA COSTA
<b>A.I.</b>	10900000.11.00000217/2019-46
<b>MPF</b>	0226/2019

<b>CAD-ICMS</b>	03.049917-8
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	M. P. DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
<b>A.I.</b>	10900000.11.00000219/2019-35
<b>MPF</b>	0228/2019

<b>CAD-ICMS</b>	03.032412-2
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	H. D. L. DISTRIBUIDORA LTDA
<b>A.I.</b>	10900000.11.00000224/2019-48
<b>MPF</b>	0233/2019

<b>CAD-ICMS</b>	03.042316-3
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	JOSE PEREIRA DA SILVA COMERCIO ATADISTA
<b>A.I.</b>	10900000.11.00000236/2019-72
<b>MPF</b>	0244/2019

<b>CAD-ICMS</b>	03.031039-3
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	A. DE MELO PENHA – EPP
<b>A.I.</b>	10900000.11.00000243/2019-74
<b>MPF</b>	0251/2019

<b>CAD-ICMS</b>	03.050597-6
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	A. S. SA – ME
<b>A.I.</b>	10900000.11.00000246/2019-08
<b>MPF</b>	0255/2019

Macapá-AP, 08 de outubro de 2019  
 Jose Alberto Araújo de Oliveira  
 Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ  
 HASH: 2019-1015-0001-5933

#### JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

**CONSIDERANDO** o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** o valor destinado a cobrir despesa com prestação de serviços de agenciamento de passagens

áreas para atender as necessidades da SEFAZ, do processo nº 28730.003565.2018-8.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

#### JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa que prestou os serviços de agenciamento de passagens aéreas para Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, como exceção à ordem cronológica de pagamentos, visando regularizar pagamento de despesas de passagens aéreas.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para as programações de desembolsos nºs 2019PD01186, 2019PD01757, 2019PD01758 e 2019PD01838 respectivamente nos valores de R\$ 8.231,17, R\$ 12465,88, R\$ 5.182,25 e R\$ 15.374,66 em favor da empresa **DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência ([www.transparencia.ap.gov.br](http://www.transparencia.ap.gov.br)).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 27 de setembro de 2019.  
 JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 HASH: 2019-1015-0001-5931

#### **PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO (P) Nº 165/2019-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 025/2019.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) **DOMINGOS JOÃO SALOMÃO NETO**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 07 à 10/10/2019, a fim de participar da Reunião da bancada de Deputados Federais, Senadores e representantes Sindicais do Estado do Amapá com o DR. Paulo Uebel, Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de outubro de 2019.  
 JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 HASH: 2019-1015-0001-5929

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO (P) Nº 162/2019-SEFAZ**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições conferidas por lei, e considerando o disposto no Ofício nº 20/2019-GAB/CGE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atividades de gerenciamento e execução dos procedimentos relacionados à Lei de Acesso à Informação – LAI, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

Servidor	Cargo/Função
Samuel Marques Santos Júnior	Assistente Administrativo
Otoniel Alves de Alencar Neto	Assistente Administrativo

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em Macapá, 10 de outubro de 2019.

Josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2019-1015-0001-5927

**PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO (P) Nº 164/2019-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. 109/2019-CCONT/SEFAZ.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o afastamento da servidora **RAIMUNDA LINA DA SILVA**, Contadora, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajou para tratar de assunto de interesse particular, na cidade de Cachoeira Paulista/SP, no período de 25/09 a 01/10/2019, sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.  
Macapá/AP, 10 de outubro de 2019.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2019-1015-0001-5937

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO (P) Nº 154/2019 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº 042 – GAB/SEFAZ.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **RILSON ESPINDOLA CORREA**,

Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Pagamentos / Coordenadoria de Gestão Financeira, Código CDS-2, em substituição ao respectivo titular **JONI MIRA RABELO**, que irá usufruir de férias regulamentares referente ao exercício de 2018, no período de 16/09 a 06/10/2019.

Publique-se e cumpra-se.  
Macapá/AP, 18 de setembro de 2019.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2019-1015-0001-5936

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO (P) Nº 156/2019-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. 097/2019/SEFAZ/SARE/COTRI.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **GLAYCE KEDMA NASCIMENTO PELAES**, Fiscal da Receita Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-3, em substituição ao respectivo titular **DANIEL BRAZ DE ARAÚJO**, que se encontra na cidade de Porto de Galinha/PE participando do **18º CONAFISCO**, no período de 23 a 28/09/2019.

Publique-se e cumpra-se.  
Macapá/AP, 26 de setembro de 2019  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2019-1015-0001-5922

**PORTARIA DE VIAGEM (P) Nº 147/2019 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando 021/2019 - CEPAF/GAB/SEFAZ.

**RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) **CARLOS MARCELO FILGUEIRAS**, Auditor da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 18 a 19/09/2019, a fim de Participar do Treinamento de Apreciação Digital.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAJ/SEFAZ, no período de **05 (cinco) dias** uteis o competente Relatório de Viagem. O custo das despesas

com passagens aéreas ficará a cargo do servidor.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2019.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2019-1015-0001-5926

#### **PORTARIA DE VIAGEM (P) Nº 157/2019-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº 049/2019 - SEFAZ/COFIS/NUFAT.

#### **RESOLVE:**

Designar o(a) servidor(a) **JOÃO LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Oiapoque/AP, no período de 23/09 a 07/10/2019, a fim de cumprir Escala de Serviço naquele município.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAF/SEFAZ, no período de **05 (cinco) dias** uteis o competente Relatório de Viagem, juntamente com o bilhete de passagem utilizado.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de setembro de 2019  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2019-1015-0001-5921

#### **PORTARIA DE VIAGEM (P) Nº 161/2019-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do memorando nº 0170/2019 - CCONT/SEFAZ.

#### **RESOLVE:**

Designar as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 17/10/2019, a fim de Participar do treinamento de Contratação e regularização de operações de crédito e cadastro da Dívida Pública (CPD).

**-ROSA DE ALMEIDA GUTERRES** - Coordenador (a) da CCONT - Código CDS-3

**-KATIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA** - Gerente de Nuc. de Gest. da Div. Pública - Código CDS-2

Para dar cumprimento no que determina o Art. 3º, parágrafo único da Portaria nº 236/2002-SEAD, no retorno a sede, o servidor acima nominado deverá encaminhar ao NUAF/SEFAZ, no período de **05 (cinco) dias** uteis o competente Relatório de Viagem, juntamente com o bilhete de passagem utilizado.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2019  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2019-1015-0001-5923

#### **PORTARIA SEM EFEITO (P) Nº 0155/2019 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 001/2019 - SEFAZ/COATE/LARANJAL DO JARÍ.

#### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito os termos da **Portaria de Adiantamento nº 016/ 2019 - SEFAZ** de 13 de fevereiro de 2019, em favor de **RODNEY CAVALCANTE ALCANTARA DE OLIVEIRA**, publicada no D.O.E nº.6870 de 27 de fevereiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2019.  
JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
Secretário de Estado da Fazenda  
HASH: 2019-1015-0001-5935

### **Secretaria de Administração**

#### **PORTARIA Nº 822/2019-SEAD**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº. 0942 de 06 de abril de 2010 e em especial a Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e o Decreto nº. 0994, de 31 de janeiro de 2005, dispõem respectivamente, sobre a criação e a regulamentação do SIAC – SUPERFÁCIL;

Considerando a Retificação da Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SUPERFÁCIL EDUCAÇÃO**, contida no Edital nº 018/2018, de 06 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6758, de 06 de setembro de 2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Requisitar, na forma do disposto no artigo 6º da Lei nº. 0639, de 14 de dezembro de 2001, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal

do Estado do Amapá, que fora aprovado em processo seletivo interno para exercer a função de Atendente junto ao Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC – SUPERFÁCIL EDUCAÇÃO.

Nº	NOME
46	ADRIANO ROCHA DANTAS

**Art. 2º** O servidor relacionado na presente Portaria será devolvido a Secretaria de Estado da Educação, caso não se enquadre ao Regimento Interno, Normas e Procedimentos do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC – SUPERFÁCIL.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Administração, em exercício  
HASH: 2019-1016-0001-6067

#### **PORTARIA Nº 823/2019 – SEAD.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1535, de 14/05/2018 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0283.0208/2019, Considerando a Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, que alterou a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e suas posteriores alterações e dispõe sobre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

#### **REMOVER:**

Servidor: **Alexandre Carlos Yared Lima** Analista de Meio Ambiente  
Quadro: Estadual  
Do: Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá – IMAP  
Para: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Macapá-AP, em 15 de outubro de 2019.

JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Administração, em exercício  
HASH: 2019-1016-0001-6070

#### **PORTARIA Nº 824/2019 – SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.

0317.0041/2019,

#### **RESOLVE:**

Designar a servidora **Lilian da Silva Medeiros**, para responder pela Gerência do Núcleo de Administração Patrimonial/NAP/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Carmem Sheila Coimbra Araújo**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 04/10 a 02/11/2019.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Administração, em exercício  
HASH: 2019-1016-0001-6072

#### **PORTARIA Nº 826/2019 – SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.1038.0039/2019,

#### **RESOLVE:**

Designar a servidora **Marlucia dos Santos Monteiro**, para responder pelo Cargo de Assessor Técnico Nível I/Registro e Distribuição de Documentos/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular **Deusalina Silva de Moraes**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/10/2019.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ MARLÚCIO ALCÂNTARA DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Administração, em exercício

#### **PORTARIA Nº 955/10-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses** de **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Elza Lopes dos Santos**  
CARGO : Auxiliar Oper. Serv. Diversos  
MATRICULA : 0033316-6-01  
QUINQUENIO : 22/11/2009 a 21/11/2014  
PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/11/20019,  
01/12/2019 a 30/12/2019 e 01/02/2020 a 01/03/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038.6145/2019.  
 SERVIDOR(A) : **Vania Aparecida Marques Lontra**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0109794-6-01  
 QUINQUENIO : 14/01/2013 a 13/01/2018  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/11/2019,  
 01/08/2020 a 30/08/2020 e 01/04/2021 a 30/04/2021  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6212/2019.

SERVIDOR(A) : **Viviane Portal Viana**  
 CARGO : Enfermeiro  
 MATRICULA : 0083842-0-01  
 QUINQUENIO : 31/08/2010 a 30/08/2015  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/11/2019,  
 03/02/2020 a 03/03/2020 e 01/06/2020 a 30/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6214/2019.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.  
 ASTRID DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2019-1016-0001-6021

#### **PORTARIA Nº 956/10-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Rosangila Avelar Deniur**  
 CARGO : Auxiliar Administrativo  
 MATRICULA : 0033655-6-01  
 QUINQUENIO : 30/06/2014 a 29/06/2019  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/11/2019,  
 01/04/2020 a 30/04/2020 e 02/07/2020 a 31/07/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6198/2019.

SERVIDOR(A) : **Raimunda Goreth Assunção Espindola**  
 CARGO : Enfermeiro  
 MATRICULA : 0113416-7-01  
 QUINQUENIO : 13/12/2013 a 12/12/2018  
 PERÍODO(S) : 02/11/2019 a 01/12/2019,  
 02/01/2020 a 31/01/2020 e 01/06/2020 a 30/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6171/2019.

SERVIDOR(A) : **Paulo Afonso Leao de Lima**  
 CARGO : Telefonista Auxiliar  
 MATRICULA : 0112123-5-01  
 QUINQUENIO : 25/07/2013 a 24/07/2018  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 29/01/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6169/2019.

SERVIDOR(A) : **Patricia Darlen Ferreira Silva**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0113620-8-01  
 QUINQUENIO : 18/12/2013 a 17/12/2018  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/11/2019,  
 01/07/2020 a 30/07/2020 e 01/11/2021 a 30/11/2021  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6168/2019.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2019-1016-0001-6027

#### **PORTARIA Nº 957/10-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Lilian Santos Fonseca**  
 CARGO : Enfermeiro  
 MATRICULA : 0113283-0-01  
 QUINQUENIO : 12/12/2013 a 11/12/2018  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/11/2019,  
 01/01/2020 a 30/01/2020 e 02/09/2020 a 01/10/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6173/2019.

SERVIDOR(A) : **Edna Maria da Silva Oliveira**  
 CARGO : Psicólogo  
 MATRICULA : 0036396-0-01  
 QUINQUENIO : 05/05/2010 a 04/05/2015  
 PERÍODO(S) : 04/11/2019 a 03/12/2019 e  
 01/04/2020 a 30/05/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6141/2019.

SERVIDOR(A) : **Carlos Cardoso Junior**  
 CARGO : Condutor de Veículo de Urgência  
 MATRICULA : 0112140-5-01  
 QUINQUENIO : 25/07/2013 a 24/07/2018  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/11/2019,  
 02/03/2020 a 31/03/2020 e 01/04/2020 a 30/04/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6138/2019.

SERVIDOR(A) : **Laila Juliane Fernandes Pereira**  
 CARGO : Terapeuta Ocupacional  
 MATRICULA : 0113438-8-01  
 QUINQUENIO : 11/12/2013 a 10/12/2018  
 PERÍODO(S) : 11/11/2019 a 08/02/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6170/2019.

SERVIDOR(A) : **Alline Leite Borralho**  
 CARGO : Psicólogo

MATRICULA : 0113448-5-01  
 QUINQUENIO : 11/12/2013 a 10/12/2018  
 PERÍODO(S) : 04/11/2019 a 03/12/2019,  
 03/08/2020 a 01/09/2020 e 02/08/2021 a 31/08/2021  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6133/2019

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.  
 ASTRID DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2019-1016-0001-6071

#### **PORTARIA Nº 958/10-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Elder Fonseca Cardoso**  
 CARGO : Condutor de Veículos Urgência  
 MATRICULA : 0109913-2-01  
 QUINQUENIO : 11/01/2013 a 10/01/2018  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 29/01/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6143/2019.  
 SERVIDOR(A) : **Erina Costa Amaral**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0114507-0-01  
 QUINQUENIO : 18/12/2013 a 17/12/2018  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/11/2019,  
 01/09/2020 a 30/09/2020 e 01/07/2021 a 30/07/2021  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6147/2019.

SERVIDOR(A) : **Graci Helena da Costa Araujo**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0110087-4-01  
 QUINQUENIO : 08/01/2013 a 06/02/2018  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 29/01/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6152/2019.

SERVIDOR(A) : **Isiniel Martins de França**  
 CARGO : Condutor de Veículos Urgência  
 MATRICULA : 0109933-7-01  
 QUINQUENIO : 11/01/2013 a 10/01/2018  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/12/2019 e  
 01/07/2020 a 30/07/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6153/2019.

SERVIDOR(A) : **Eliane da Silva Alves**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0114475-8-01  
 QUINQUENIO : 13/12/2013 a 12/12/2018  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 29/01/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6144/2019

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.  
 ASTRID DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2019-1016-0001-6017

#### **PORTARIA Nº 959/10-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Andreia de Souza Araujo**  
 CARGO : Técnico de Enfermagem  
 MATRICULA : 0113327-6-01  
 QUINQUENIO : 18/12/2013 a 17/12/2018  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/11/2019 e  
 01/05/2020 a 29/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6137/2019.

SERVIDOR(A) : **Francinaldo Almeida Alves**  
 CARGO : Auxiliar administrativo  
 MATRICULA : 0049585-9-01  
 QUINQUENIO : 27/04/2009 a 26/04/2014  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/11/2019,  
 01/07/2020 a 30/07/2020 e 01/10/2020 a 30/10/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6150/2019.

SERVIDOR(A) : **Laelson Cardoso Lameira**  
 CARGO : Agente de Saúde Pública  
 MATRICULA : 0033571-1-01  
 QUINQUENIO : 04/07/2014 a 03/07/2019  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/11/2019,  
 02/01/2020 a 31/01/2020 e 02/03/2020 a 31/03/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6163/2019.

SERVIDOR(A) : **Juliana Gemaque Barbosa**  
 CARGO : Telefonista Auxiliar  
 MATRICULA : 0109581-1-01  
 QUINQUENIO : 10/01/2013 a 09/01/2018  
 PERÍODO(S) : 18/11/2019 a 17/12/2019 e  
 05/02/2020 a 04/04/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6160/2019.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.  
 ASTRID DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2019-1016-0001-6022

#### **PORTARIA Nº 967/10-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

**RESOLVE:**

Excluir da **Portaria nº 813/09-2019-CGP/SEAD**, de 04/09/2019, que **concedeu 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** a servidora **CLAUDIA BELMIRA GOULART DE SOUZA**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, Matrícula 0041003-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na SEED, no período de 01/10 a 29/12/2019, referente ao quinquênio 14/06/2011 a 13/06/2016.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
HASH: 2019-1016-0001-6019

**PORTARIA Nº 972/10-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEINF:

SERVIDOR(A) : **Larissa Freitas Rego**  
CARGO : Arquitetura e Urbanismo  
MATRICULA : 0106817-2-01  
QUINQUENIO : 28/11/2011 a 27/11/2016  
PERÍODO(S) : 26/11/2019 a 25/12/2019,  
01/07/2020 a 30/07/2020 e 26/11/2020 a 25/12/2020  
PROCESSO : EDOC nº 1038.7326/2019.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
HASH: 2019-1016-0001-6015

**PORTARIA Nº 973/10-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) PGE:

SERVIDOR(A) : **Vania do Socorro das Chagas Ribeiro Rodrigues**  
CARGO : Assistente Administrativo  
MATRICULA : 0036853-9-01  
QUINQUENIO : 24/04/2000 a 23/04/2005  
PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/11/2019,  
01/12/2019 a 30/12/2019 e 06/02/2020 a 06/03/2020  
PROCESSO : EDOC nº 1038.6973/2019.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
HASH: 2019-1016-0001-6020

**PORTARIA Nº 974/10-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) CGE:

SERVIDOR(A) : **Marli Pereira da Silva**  
CARGO : Analista de Financas e Controle  
MATRICULA : 0036840-7-01  
QUINQUENIO : 18/05/2010 a 17/05/2015  
PERÍODO(S) : 25/11/2019 a 24/12/2019,  
01/07/2020 a 30/07/2020 e 30/11/2020 a 29/12/2020  
PROCESSO : EDOC nº 1038.4152/2019.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
HASH: 2019-1016-0001-6013

**PORTARIA Nº 975/10-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) FCRIA:

SERVIDOR(A) : **Paula Gabriele Sena dos Santos**  
CARGO : Educador Social  
MATRICULA : 091553-0-01  
QUINQUENIO : 04/03/2013 a 03/03/2018  
PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/11/2019,  
01/03/2020 a 30/03/2020 e 01/04/2020 a 30/04/2020

PROCESSO : EDOC nº 1038.4299/2019.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
 HASH: 2019-1016-0001-6010

#### **PORTARIA Nº 976/10-2019-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Ricardo da Silva Gomes**  
 CARGO : Pneumologia  
 MATRICULA : 0062342-3-01  
 QUINQUENIO : 22/03/2000 a 21/03/2005  
 PERÍODO(S) : 11/11/2019 a 08/02/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6197/2019.

SERVIDOR(A) : **Silvana da Silva Leal**  
 CARGO : Técnico em Enfermagem  
 MATRICULA : 0034221-1-01  
 QUINQUENIO : 05/09/2014 a 04/09/2019  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/11/2019, 01/01/2020 a 30/01/2020 e 03/11/2020 a 02/12/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6201/2019.

SERVIDOR(A) : **Senhorinha Suzana de Oliveira Correa**  
 CARGO : Enfermeiro  
 MATRICULA : 0046995-5-01  
 QUINQUENIO : 05/01/2003 a 04/01/2008  
 PERÍODO(S) : 01/11/2019 a 30/11/2019, 01/12/2019 a 30/12/2019 e 01/06/2020 a 30/06/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6200/2019.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.  
 ASTRID DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2019-1016-0001-6018

#### **PORTARIA Nº 977/10-2019 – CGP/SEAD.**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.6590/2019,

**RESOLVE:**

Suspender **55 (cinquenta e cinco) dias da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida pela Portaria nº 518/06-2019-CGP/SEAD, de 26/06/2019, a servidora **Valdinéia Favacho Aleixo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 0031529-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED.

Macapá-AP, em 15 de outubro de 2019.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora da CGP/SEAD  
 HASH: 2019-1016-0001-6069

#### **EDITAL Nº 018/2019 CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

#### **RESOLVE:**

Convocar os candidatos aos cargos de NÍVEL MÉDIO (Educador Social e Monitor Socioeducativo) e NÍVEL SUPERIOR (Educador Social Nível Superior/Arte Educador, Educador Social Nível Superior/Pedagogo, Educador Social Nível Superior/Psicólogo), relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura.

#### **1. DO EXAME DOCUMENTAL**

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação Superior equivalente ao cargo pleiteado conforme item 2.1.2 do Edital de Abertura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;
- b. 02 fotos 3x4;
- c. Carteira de Identidade;
- d. Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e. Documento militar, se do sexo masculino;
- f. CPF e comprovante de regularidade;
- g. Declaração de vínculo empregatício com a União,

Estados e Municípios;

h. Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;

i. Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido nos últimos cinco anos o candidato;

j. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

k. Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos ao cargo de Educador Social Nível Superior/Psicólogo.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais Etapas do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na Etapa subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de Nível Superior e da Declaração solicitada na alínea g), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de Nível Superior e ou Declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguir as demais Etapas nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

## 2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Ao candidato convocado aos cargos de NÍVEL MÉDIO (Educador Social) e NÍVEL SUPERIOR (Educador Social Nível Superior/Arte Educador, Educador Social Nível Superior/Pedagogo, Educador Social Nível Superior/Psicólogo), será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado

em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 4 e Anexos I e II deste Edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 2.1.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos da Fundação da Criança e do Adolescente/2018.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da Etapa do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexos I e II deste Edital;
- não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da Etapa, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois)

dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração - SEAD quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

<b>Local:</b> AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC			
<b>Endereço:</b> RUA ELIEZER LEVY, Nº 2353.			
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade:</b> Macapá	<b>Estado :</b> Amapá	<b>Cep:</b> 68908-183
<b>DATA:</b> CONFORME I e II.			
<b>HORÁRIO:</b> CONFORME I e II.			

#### 4. DO LOCAL E DATA

Macapá/AP, 16 de outubro de 2019.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.

#### EDITAL Nº 018/2019 CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

##### ANEXO I

<b>DATA:</b> 06/11/2019	<b>HORÁRIO:</b> 08 as 11h
<b>Cargo/Especialidade:</b> F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO	
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
1	MURILLO MONTENEGRO DE ARAUJO
2	DANILO GUSTAVO PINHEIRO FEIJO
3	PEDRO PARAFITA BORGES
4	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA
6	JULIANA DE CARVALHO DOS SANTOS
8	VANESSA SENA FIGUEIREDO
11	FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA
12	LUCAS SILVEIRA DE ALMEIDA
13	LUCIANA SILVA DA NOBREGA
14	JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS
16	ETIENNE SILVA SANCHES
19	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES
21	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA
23	ERICA BORGES DE MORAES
25	DARLON CORREA DE SOUSA
26	RODRIGO DE BRITO PEREIRA
30	THAYAN KUBCHEK FREITAS PONTES
32	BRENO MARQUES PAVAO
33	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO
35	ANA PAULA GEMAQUE DA SILVA
37	ELIANE GOMES TRINDADE
38	KAISO DIEGO TINOCO
39	MARYANNE DUTRA MACEDO
40	RAYLAM RODRIGUES DA SILVA
41	EYLANI QUEIROZ TAVARES

<b>DATA:</b> 06/11/2019	<b>HORÁRIO:</b> 08 as 11h
<b>Cargo/Especialidade:</b> F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO	
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
42	CRISTH MARIA CARVALHO SILVA
43	GABRIEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR
46	DANIELE DE SOUZA MARTINS
47	ADRIA MORENO PEREIRA
50	CATRINE SUELEM DE MELO DOS SANTOS

<b>DATA:</b> 06/11/2019	<b>HORÁRIO:</b> 14 as 17h
<b>Cargo/Especialidade:</b> F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO	
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
53	TAYANA ANDREIA ARAUJO ALVES
57	JOSE PAULO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
58	ALDENIZE NUNES SALDANHA
59	PATRICIA DE SOUZA DE CARVALHO
61	LARISSA KELLY DA GAMA FAVACHO
<b>CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b>	
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
2	WILKSON BAIA BRAZAO

<b>DATA:</b> 06/11/2019	<b>HORÁRIO:</b> 14 as 17h
<b>Cargo/Especialidade:</b> F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO	
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
1	CLAUDIA ALFAIA MARQUES
2	JOSE MARIA CANTANHEDE MACHADO NETO
3	EDEM DA LUZ BAIA
4	GABRIELA FARIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA
5	ALCIDES PINHEIRO DE CARVALHO JUNIOR
6	VALDEI NOGUEIRA MONTE
7	LANE PATRICIA ALMEIDA DA SILVA
8	GESSICA TAINA DOS SANTOS CRUZ
9	JOAO GABRIEL DOS SANTOS FONSECA
<b>CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b>	
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
1	JOICE DOS SANTOS FACUNDES

#### EDITAL Nº 018/2019 CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

##### ANEXO II

<b>DATA:</b> 06/11/2019	<b>HORÁRIO:</b> 14 as 17h
<b>Cargo/Especialidade:</b> F03 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/ARTE EDUCADOR	
<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>
1	FABRINE DOS SANTOS RODRIGUES
2	RAFAELA DE SENA SANTA ANA
3	CRISTIANE DE SOUSA BRITO
4	DORACI MOREIRA DE SOUZA FIGUEIREDO

5	GLAUCIA PAOLA MORAIS DA COSTA
---	-------------------------------

DATA: 06/11/2019	HORÁRIO: 14 as 17h
Cargo/Especialidade: F04 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGO	
CLAS.	NOME
1	EMERSON PINHEIRO MATIAS
2	NINA PAULA DE SOUZA FIGUEIREDO
3	RICHELLE DE NAZARE PELAES DA SILVA ROCHA
4	ANGELA MARIA DOS ANJOS NASCIMENTO

DATA: 06/11/2019	HORÁRIO: 14 as 17h
Cargo/Especialidade: F05 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PSICÓLOGO	
CLAS.	NOME
1	JOSE ROBERTO BARROS FILHO
2	IRIS LUCIANA SILVA DA SILVA
3	JEFFERSON DOS SANTOS MELO
4	LUCAS CASSIMIRO BRAGA
5	BRUNA MORAES GARCIA

### EDITAL Nº 019/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

#### RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da avaliação dos candidatos com deficiência, contido no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do **EDITAL Nº 014/2019 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL**, em conformidade com o disposto no

II – Abrir prazo de **02 (dois) dias** úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo SEAD quanto ao resultado Preliminar da Avaliação, que deverão ser endereçados à Presidente do Concurso, nos termos dos itens 1.11 e 1.12 do Edital de convocação.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2019.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.

### EDITAL Nº 019/2019 – RESULTADO PRELIMINAR

### DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

#### ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
1	ALAN LIMA LEO	HABILITADO
2	RITA DE CASSIA ROGEL	HABILITADO
3	CAMILO BRUNO MENDES TRINDADE	HABILITADO
4	OLEMAX NOGUEIRA DUARTE	HABILITADO
6	MARCOS RAFAEL CORREA SILVA	AUSENTE
7	LUIZ FELIPE FORTUNATO VALADARES	HABILITADO
8	ADRIANA DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA	NÃO HABILITADO
9	JOSE DIEYVISON FREITAS DA SILVA	HABILITADO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
10	MARIA ROSELI DA SILVA ALFAIA	NÃO HABILITADO
11	KELLYANE REIS LEO DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
12	DEON DENNER SILVA DE OLIVEIRA	HABILITADO
13	ANDRESSA ANDRADE SANTOS	HABILITADO
14	MARIA ELIZETE DE ALMEIDA DA SILVA	NÃO HABILITADO
15	JOSSEAN LEAL DA ROCHA	HABILITADO

Cargo/Especialidade: S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
1	ANA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS	NÃO HABILITADO

Cargo/Especialidade: S04 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
1	JONATAS SOUSA DA SILVA	HABILITADO

### Secretaria de Educação

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2019 – CPL/SEED

Ratifico nos termos da lei n 8.666/93  
Macapá-AP, 15/10/2019.  
Maria Goreth da Silva e Souza  
Secretária de Estado de Educação

Decreto Nº 0158/2018- GEA

Processo SIGA Nº: 00039/SEED/2019.

E-doc Nº: 164.525449/2019-SEED.

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação.

**Contratado:** **NEW TRAINING TREINAMENTO EMPRESARIAIS EIRELI.**

CNPJ: 32.613.235/0001-45.

**Objeto:** Pagamento de 03 (três) inscrições Curso de Elaboração e Análise de Planilha de custos e formação de Preços em 17 a 18 de outubro 2019.766

**Fundamento legal:** artigo 25, II, c/c art.13, VI, da lei nº 8.666/93.

**Justificativa:** Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do Programa Gerenciamento Administrativo, Ação de trabalho código: 12.122.0002.2375, Fonte: 107 (rp) – Elemento de Despesa: 3390.39.

**Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

Macapá-AP, 15 de outubro de 2019.

Karolina Santos da Luz

Presidente da CPL/SEED

Decreto Nº 2080/2019-GEA

HASH: 2019-1015-0001-5990

## Secretaria de Desporto e Lazer

### PORTARIA (P) Nº 064/2019-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4456/16 de 20 de Dezembro de 2016, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, conforme Convite recebido do Presidente do II Fórum Nacional dos Secretários de Estado de Esportes, e

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores: **JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**/Secretário da SEDEL e **ALYNE KAISER SILVA DE SOUZA**/ASCOM/SEDEL até a cidade de Bahia/Salvador, no período de 21 a 23/10/2019, com objetivo de participar do II Fórum Nacional dos Secretários de Estado de Esportes.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 07 de outubro de 2019.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretário da SEDEL

DECRETO Nº 3342/19

HASH: 2019-1016-0001-6025

### PORTARIA (P) Nº 067 /2019-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e conforme Memo. nº 062/2019/COEL/SEDEL E,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Servidor **HERBERT DO ROSÁRIO BARBOSA**/PROFESSOR, para viajar até a cidade de São Paulo/SP, no período de 15 à 24/11/2019, para acompanhar a Delegação do Amapá que irá participar das Paralimpiadas Escolares – Etapa Nacional

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretário da SEDEL

DECRETO Nº 3342/19

HASH: 2019-1016-0001-6005

### PORTARIA (P) Nº 065/2019-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, conforme Memo. nº 018/19-AAMP/SEDEL,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do servidor **AGNALDO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA** até a cidade de Belém/Pará, no período de 20 a 26/10/2019, onde irá acompanhar a delegação de Basquetebol sobre rodas, que irá participar do Campeonato Brasileiro Norte/Nordeste.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

Macapá, 10 de outubro de 2019.  
 JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES  
 Secretário da SEDEL  
 DECRETO Nº 3342/19  
 HASH: 2019-1016-0001-6014

#### **PORTARIA (P) Nº 068/2019-GAB/SEDEL**

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, e conforme Memo. nº 062/2019/COEL/SEDEL e,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **RODRIGO OLIVEIRA IKEGAMI/PROFESSOR, IVANILDO MAIA/AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JOSÉ RIBAMAR COSTA FILHO/COEL-SEDEL e EMERSON NUNES PINTO/DATILOGRAFO**, para viajarem até a cidade de São Paulo/SP, no período de 17 à 24/11/2019, para acompanhar a Delegação do Amapá que irá participar das Paralimpíadas Escolares – Etapa Nacional

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2019.  
 JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES  
 Secretário da SEDEL  
 DECRETO Nº 3342/19  
 HASH: 2019-1016-0001-6006

### **Secretaria de Infraestrutura**

#### **JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2019PD00715, no **valor de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)**, à Empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP**, referente ao contrato nº 014/2019-UCONT/SEINF/GEA – Prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas, pelos seguintes motivos:

**1º** - Trata-se de um serviço indispensável para o funcionamento desta Secretaria, uma vez que existe a necessidade de uso dos equipamentos, para impressão dos documentos que diariamente são emitidos pelos servidores;

**2º** - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente observância aos prazos para quitação do pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 15 de outubro de 2019.  
 Alcir Figueira Matos  
 Secretário de Estado da Infraestrutura  
 HASH: 2019-1015-0001-5934

### **Secretaria de Mobilização Social**

#### **PORTARIA Nº 236/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 022/2019 PCF/NPB/CPS/SIMS e Processo nº 346/2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento das Servidoras, **Iza Cristina Batista de Souza Xerfan**, Assessor Téc. Nível I CDS-1 e **Andreia Leite da Silva**, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, no período de 28 de outubro a 1º de novembro de 2019, com objetivo de realizar monitoramento do Programa “**Criança Feliz**”.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 14 de Outubro de 2019.  
 ALBA NIZE COLARES CALDAS  
 Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
 Decreto nº0333/2019  
 HASH: 2019-1015-0001-5992

#### **ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE, EM MACAPÁ.**

Realizou-se no dia dezesseis de agosto de dois mil e dezenove, no auditório da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, situada à Rua Padre Júlio, bairro Central, iniciando às quinze horas e quatorze minutos, a oitava reunião ordinária do ano de dois mil e dezenove, do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e

Transexuais do Estado do Amapá, tendo como ponto de pauta: Aprovação das atas das sexta e sétima atas das reuniões ordinárias do CELGBT; Composição da mesa diretora conforme artigo nono do regimento interno do conselho, da nova gestão, biênio 2019/2021 do CELGBT-AP, informes; e o que ocorrer. A referida reunião contou com a participação dos/as seguintes conselheiros/as: Renan Ramos Almeida representante do segmento gay, Beyonce Knowlles Tavares e Suzanne Dblue Amoras representante do segmento Travesti, Rocka Marques Kanagusko e Roan do Nascimento representantes do segmento transexual, Eliza Carla dos Santos Baía e André da Silva Lopes representantes do segmento bissexual; Raphaely Costa Moraes e Simone Alves de Jesus representantes do segmento lésbica; Gabriela de Almeida Gonçalves representante da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN; Josetelma Teles dos Anjos representando a Secretaria Estadual de Segurança Pública - SEJUSP, Ana Paula Maia Trindade representando a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETE, Jackeline Correa Brandão Chiquitin, representante da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social – SIMS, Edna Cristina de S. Brandão representante da Secretaria Estadual de Turismo, Ana Délia Pinto secretária executiva do CELGBT e convidados(as) Professor Antonio Sardinha representando a UNIFAP, Ivon Cardoso representando movimento social, Gisela Cortes Barbosa, Aline Távora de Araújo e Cleide de Lima Cordeiro representando a Secretaria de Estado da Educação, André Pereira Barbosa representando o Conselho Estadual de Educação. Iniciamos a reunião às 15h14 com a fala da presidente Jackeline Brandão que solicitou a apresentação dos presentes e verificou que a reunião possuía quórum para ser deliberativa, em seguida passou a palavra ao professor Antonio Sardinha, que fez um resgate da construção do Plano Estadual de Direitos Humanos da População LGBT, solicitando em sua fala o fornecimento de dados sobre os diagnósticos das secretarias até o dia 15 do mês de setembro, para análise do conselho e das respectivas secretarias. Conselheira Jackeline Brandão propôs o acompanhamento direto do conselho nas secretarias para o andamento correto do diagnóstico e solicitou a Cleide Cordeiro, que agendasse reunião com a equipe da SEED para facilitar o diagnóstico. Professor Antonio Sardinha afirma que na primeira reunião ordinária de outubro, apresenta o diagnóstico geral do sistema estadual. Após a fala de Antônio Sardinha houve o questionamento por tarde dele a existência do plano estadual de saúde integral da população LGBT, após a fala de André Lopes, esclarecendo o andamento do Plano, Sardinha solicita envio de ofício para a SESA para a entrega dos dados completos do diagnóstico que foi enviado ao Sardinha de forma incompleta. Dando prosseguimento a reunião, Conselheira Jackeline Brandão apresenta a pauta da eleição da direção do conselho e lê o regimento interno. Iniciando a votação às 15:47 horas, com Simone de Jesus abrindo a votação nominal com voto em André Lopes para a presidência, Simone de Jesus para a vice presidência e Jackeline Brandão para a secretaria, sendo acompanhada pelos(as) conselheiros(as) Ana Paula Maia Trindade, André Lopes, Edna Cristina

Brandão, Gabriela Almeida, Suzane Dblue, Raphaely Costa, Carla Baía, Rocka Marques Kanagusko, Josetelma Anjos, Beyoncé Lopes, Ivon Cardoso, Jackeline Brandão e Renan Almeida. A falta de Jean Ribeiro foi justificada por compromisso do trabalho e Divanir por problemas de saúde. Conselheira Jackeline Brandão prossegue com os trabalhos lendo a função de cada cargo do conselho, sendo que Ana Délia assume como secretária executiva indicada pela SIMS. Conselheira Jackeline Brandão continua com a leitura da função de cada comissão permanente para que cada conselheiro(a) se proponha a assumir o espaço que lhe interessar, ficando da seguinte forma a composição da Comissão de acompanhamento de Violação de Direitos: Ivon Cardoso\Suzanne d'Blue\Rocka Marques \Josetelma dos Anjos \Gabriela \Henrique; Beyonce Lopes\Jackeline Brandão\Renan Almeida\ Roan Nascimento\ compõem a Comissão de legislação e normas; e Simone de Jesus\Edna Cristina\Raphaely\Carla Baía\Ana Paula na Comissão de Articulação Regional e Local. Conselheiro André Lopes sugere que o comitê técnico de combate a LGBTfobia seja vinculado ao conselho. Conselheira Jackeline Brandão apresenta e entrega a ficha cadastral para a coleta de informações dos(as) conselheiros(as) e reforça a importância da apresentação de relatório de atividades de cada conselheiro(a). Após esta fala, conselheiro Renan Almeida realiza a leitura da 6ª ata da reunião para a sua aprovação, e conselheira Jackeline Brandão realiza a leitura da 7ª ata e termina com a aprovação das duas atas por unanimidade. O conselheiro Rocka Marques agradece a presidente Jackeline Brandão por sua gestão frente ao conselho na última gestão (2017-2019). Conselheira Jackeline agradece e passa a palavra ao Conselheiro André Lopes, este inicia sua fala agradecendo a nova tarefa na gestão 2019-2021, com a responsabilidade de verificar a situação das secretarias que não estão comparecendo às reuniões e garantir o diálogo com os setores do poder público, para viabilizar o financiamento da política para a sua efetividade. Ivon Cardoso, apresenta a cartilha do plano nacional de saúde da população negra, para as populações chaves. Conselheira Simone de Jesus questiona sobre o espaço onde os documentos do CELGBT estão arquivados, Jackeline responde que o espaço da SIMS é usado para esse objetivo. Conselheiro Presidente André Lopes propõe que as reuniões aconteçam no Conselho Estadual de Educação - CEE-AP. Conselheiro Renan Almeida, apresenta a pauta do terceiro banheiro para LGBT na escola estadual Rivanda Nazaré da Silva Guimarães, relata que a diretora foi parabenizada pelo Conselho estadual de educação e outras instituições, pela ação. Nós do movimento LGBT temos clareza que isso é segregação e o conselho LGBT necessita intervir, então a presença do conselheiro André, da educação, é justamente para estabelecermos esse diálogo. Já possuímos a sugestão do professor Antonio Sardinha, que é criar um espaço dentro do conselho estadual, um grupo de trabalho ou comissão que tenham membros dos dois órgãos. Na gestão passada da professora Eunice de Paula, do conselho estadual de educação, tínhamos uma relação muito boa, tivemos elaborada a resolução nº 55/2014 que regulamentou o uso dos banheiros e do nome social em

toda a rede estadual de educação. Com a palavra o conselheiro presidente André Lopes afirma que a dificuldade não está no conselho de educação, está dentro da SEED que não consegue implantar e executar a política de direitos humanos; há alguns anos tentamos implementar dentro do Conselho de Educação, um grupo de trabalho, uma câmara técnica, como possuímos na SESA, na SEJUSP, a SEED delibera que apenas uma técnica que no conselho, é a Rosália, trabalhe sozinha, sem recurso e execute a política. Conselheiro André Lopes apresenta e responsabiliza a SEED sobre a leniência quanto à pauta do banheiro. Convidado André Barbosa, representando o Conselho Estadual de Educação, parabenizou a nova gestão do conselho LGBT, explicou que a escola solicitou o acompanhamento pelo conselho de educação, e é elencado toda parte física, e foi constatado que existe banheiro LGBT, mas que estava fechado, segundo informações já estavam ocorrendo alguns problemas em relação a bullying; durante a reunião do Conselho de Educação, a diretora da escola estava presente, a presidente em exercício parabenizou a iniciativa em preocupar-se em ter um olhar para os LGBTs; apresenta a proposta da retificação do elogio feito à gestão da escola pelo conselho, podendo inclusive retirar da ata, porque este documento será apresentado e colocado para votação na próxima reunião; afirmou ainda que pode-se dialogar com o conselho estadual LGBT; Conselheiro Rocka Marques fazendo uso da palavra, opina que retirar se torna pior, há uma preocupação em relação ao bullying, sugere que faça um banheiro de uso coletivo, que desse acesso tanto para meninos como meninas, não precisaria utilizar o termo LGBT, desde que dentro, houvesse a porta para dar privacidade durante o uso. Conselheiro Renan Almeida realiza fala propondo notificação por parte dos conselhos de educação e LGBT da SEED para elucidação do caso e exigir medidas para a solução do problema e respeito à resolução 055\2014 CEE-AP e a reativação do Grupo de Trabalho entre SEED, CELGBT e CEE. Ivon Cardoso, apresenta as dificuldades que a população LGBT enfrenta no ambiente escolar, e que a escola não consegue dar resposta; Conselheira Simone de Jesus apresenta fala de concordância com Renan Almeida nas propostas e relata a situação das escolas públicas no Amapá, exemplificando que os banheiros são mal feitos, os banheiros da escola onde trabalha, não tinham porta; há dificuldade da SEED em dialogar com entidades de ensino. Conselheiro Roan Nascimento, opina que a questão exposta, haverá sim segregação do público LGBT se continuar como está e relata a importância da capacitação dos profissionais da educação. Convidada Cleide irá levar o relato do caso da escola Rivanda para a SEED, convidada Aline relata a formação de grupo de trabalho para a normatização da resolução 055\2014 CEE\AP. Proposta de encaminhamento sugerida por André Lopes, seria uma reunião entre o CEE, CELGBT e a secretaria adjunta de políticas educacionais da SEED, para antes da próxima reunião do CELGBT. Convidada Cleide solicita direito de fala, e explica sobre a falta de diálogo com a conselheira anterior que representava a SEED. Conselheiro presidente André Lopes, afirma que tentar culpabilizar a conselheira não cabe, tampouco

conselho de educação, pois a resolução foi aprovada em 2014 e não tínhamos conselho LGBT, relata sobre as tentativas de diálogo com a SEED mas que não dá resposta e propõe que caso não haja devolutiva da SEED, possamos agendar reunião com secretária de ensino e os conselhos LGBT e educação, ou contato com a promotoria de direitos constitucionais seja convocada para a busca da solução do caso, e que possamos deliberar sobre capacitação a curto, médio ou longo prazo, e definir câmaras técnicas, da segurança, saúde e educação, que possamos marcar uma reunião com a educação antes da próxima reunião ordinária do Conselho LGBT. O convidado André Barbosa, representante do Conselho Estadual de Educação, afirma que há a possibilidade de reativar o grupo de trabalho de diversidade, e se propõe junto ao Conselho Estadual de Educação, exigir o número de pessoas Trans que usam o nome social. Conselheiro André Lopes propõe conversa com a presidente do Conselho Estadual de Educação pra iniciar o diálogo entre os conselhos. Convidado André Barbosa propõe a revisão da resolução 055\2014 CEE, e a resolução que normatiza o Base Nacional Comum Curricular dos ensinos fundamental e médio e que anseia a aproximação. Conselheiro André Lopes sugeriu realizarmos a próxima reunião ordinária do CELGBT, no Conselho Estadual de Educação. Finalizando assim, a reunião às 17:38 h, sem mais para o momento, eu, Renan Almeida, lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Renan Ramos Almeida representante do segmento Gays;  
Suzanne Dblue Amoras representante do segmento Travestis;

Beyonce Knowlles Tavares Lopes representante do segmento Travestis;

Eliza Carla dos Santos Baia representante do segmento Bissexuais;

André da Silva Lopes representante do segmento Bissexuais;

Rocka Marques Kanagusko representante do segmento de Transexuais;

Roan Nascimento representante do segmento Transexuais;

Raphaely Costa Moraes representante do segmento Lésbicas;

Simone Alves de Jesus representante do segmento Lésbicas;

Josetelma Teles dos Anjos, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Gabriela de Almeida Gonçalves representante da Secretaria de Estado de Planejamento;

Jackeline Correa Brandão Chiquitin, representante da

Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social – SIMS;

Ana Paula Maia Trindade representando a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETE;

Edna Cristina de S. Brandão representante da Secretaria Estadual de Turismo.

HASH: 2019-1015-0001-5928

#### **PORTARIA Nº 235/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 020/2019 PCF/NPB/CPS/SIMS e Processo nº 345/2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o deslocamento das Servidoras, **Iza Cristina Batista de Souza Xerfan**, Assessor Téc. Nível I CDS-1, **Gilmara Helena Oliveira dos Passos** e **Andreia Leite da Silva**, ambas Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande e Tartarugalzinho, no período de 21 a 24 de outubro de 2019, com objetivo de realizar monitoramento do Programa “Criança Feliz”.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 14 de Outubro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1015-0001-5989

#### **PORTARIA Nº 237/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 087/2019 NSAN/CPS/SIMS e Processo nº 353/2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento do Servidor, **Manoel Moacir Tomas Abraçado**, Aux. Op. de Serviços Diversos, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Município de Mazagão - Região do Maracá, no período de 30 de setembro a 02 outubro de 2019, com objetivo dar suporte Técnico a entrega de combustível e monitoramento do Programa Luz para Viver Melhor.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 14 de Outubro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1015-0001-5991

#### **PORTARIA Nº 238/2019-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 092/2019 NSAN/CPS/SIMS e Processo nº 354/2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o deslocamento do Servidor, **Manoel Moacir Tomas Abraçado**, Aux. Op. de Serviços Diversos, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios do Oiapoque e Calçoene, no período de 07 a 11 outubro de 2019, com objetivo dar suporte técnico a fiscalização do Programa Lanchas da Assistência Social e monitoramento do Programa Criança Feliz.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 14 de Outubro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2019-1015-0001-5993

### **Secretaria de Saúde**

#### **JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Secretaria do Estado do Amapá – SESA, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolsos pertencentes ao credor, **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS –EPP 2019PD03573, 2019PD03572, 2019PD03270, NUTRI & SERVICE ALIMENTOS 2019PD03314, 2019PD03575, 2019PD03574, 2019PD03264, MEDICINA DIAGNOSTICO 2019PD03532, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS 2019PD03274, 2019PD03273, 2019PD03272, 2019PD03271, 2019PD03513, 2019PD03305, PROMED COMÉRCIO 2019PD03501, SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR 2019PD03487, 2019PD03485, NEUROCOR 2019PD03392, AIRTON PEREIRA DA SILVA- (PTFD) 2019PD03282, 2019PD03323, ÉTICA TURISMO VIAGEM-**

(PASSAGENS PTFD) 2019PD03281, 2019PD03279, DISTRIBUIDORA G. F 2019PD03583, DISTRIBUIDORA N.S.PERPETUO SOCORRO 2019PD03304, EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 2019PD03283, correspondente a dispêndios com o FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, INSUMOS, MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE NATUREZA ESSENCIAL NAS UNIDADES DESTA SESA .

1. Os credores acima citados são fornecedores de alimentação, insumos, medicamentos e Serviços das unidades desta SESA e demais repartições relacionada área da saúde do Estado do Amapá.

2. A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido a prioridade dos serviços prestados aos paciente internados e aos acompanhantes, assim como o fornecimento de tratamento fora do domicílio.

3. O não fornecimento dos serviços acarretara transtornos, pois trata-se de despesa de caráter de relevante interesse público;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 11 de Outubro de 2019.

João Bittencourt da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Decreto nº 1603/2019  
HASH: 2019-1016-0001-6023

#### **JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao inciso IV, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Secretaria do Estado do Amapá – SESA justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolsos pertencentes ao credor, **BRAVHA SERVIÇOS LTDA 2019PD03303, BERNACOM LTDA 2019PD03580, 2019PD03579, ALPHA COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA 2019PD03531, VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA 2019PD03420, COOVAP 2019PD03308, 2019PD03306, 2019PD03298, MLT COSTA EPP 2019PD03296, R.G.M. MEDEIROS-ME 2019PD03097, KTECH LTDA-ME 2019PD02581, ALVÁRO COSTA IMOVEIS 2019PD03373, GRIFFORTH 2019PD03582, 2019PD03567, J.M. VIAGENS E TURISMO 2019PD03389, 2019PD03568, PETROBRAS DISTRIBUIDORAS 2019PD03515, 2019PD03329, PNEU MAIS IMPORTADO 2019PD03495, JOSÉ FERREIRA ROCHA FILHO 2019PD03310, GRUPO CAPITAL 2019PD03322.** Correspondente a dispêndios com os **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.**

1. Os credores acima citados, são fornecedores de serviços essenciais para o desempenho das atividades desta SESA.

2. A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido a continuidade na execução dos serviços prestados das referidas empresas.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 11 de Outubro de 2019.

João Bittencourt da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Decreto nº 1603/2019  
HASH: 2019-1016-0001-6024

#### **JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Secretaria do Estado do Amapá – SESA, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolsos pertencentes ao credor, **TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA 2019PD03604,** correspondente a dispêndios com o **RECOLHIMENTO DE LIXO HOSPITALAR DE NATUREZA ESSENCIAL NAS UNIDADES DESTA SESA**

1. O credor acima citado é Empresa especializada na prestação do serviço de coleta de lixo Hospitalar, nas unidades desta SESA e demais repartições relacionada área da saúde do Estado do Amapá.

2. A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido a prioridade do serviço prestado as unidades hospitalares.

3. O não recolhimento dos resíduos hospitalares acarretará transtornos, pois trata-se de despesa de caráter de relevante interesse público;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 11 de Outubro de 2019.

João Bittencourt da Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Decreto nº 1603/2019  
HASH: 2019-1016-0001-6016

#### **RESOLUÇÃO N.º 059/19– CIB/AP**

Macapá, 06 de setembro de 2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando a Portaria nº. 599/GM/MS, de 23 de março de 2006, que define a Implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de Laboratórios

Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs) e estabelecer critérios, normas e requisitos para seu credenciamento.

Considerando a Portaria nº. 600/GM/MS, de 23 de março de 2006 que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas.

Considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pedra Branca do Amapari, que aprova a Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo II no Município de Pedra Branca do Amapari

Considerando o Ofício nº 1853/19 – SEMSA/PMPBA, que solicita a aprovação do Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo II no Município de Pedra Branca do Amapari

#### RESOLVE:

Aprovar Ad-referendum o Projeto de Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo II no Município de Pedra Branca do Amapari.

João Bittencourt da Silva  
Presidente da CIB-AP  
Secretário de Estado da Saúde  
Marcel Jandson Menezes  
Vice-presidente da CIB-AP  
Presidente do COSEMS  
HASH: 2019-1015-0001-5920

### Secretaria de Cultura

#### PORTARIA Nº 080/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 132/2019 – CDC/SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a nomeação da servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA** – Chefe do NTP/CDC/SECULT, para fiscalizar o evento “**II Linha Cultural Universitária: Campus em Movimento**”, que acontecerá no dia 18 de outubro de 2019, no Campus Marco Zero do Equador, no município de Macapá-Ap.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 15 de outubro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019  
HASH: 2019-1016-0001-6007

#### PORTARIA Nº 081/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 027/2019 – CPPH/SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para dar continuidade ao plano de trabalho para atendimento ao Museu da Base do Amapá, no período de 16 a 21 de outubro de 2019, no município de Amapá.

- **CARLOS DINELSON COUTINHO DOS SANTOS;**
- **ANA CONCEIÇÃO HUTIMA VIDIGAL GUIMARÃES;**
- **JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE MIRANDA;**
- **AIRTON JOSÉ PICANÇO CAMORIM.**

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 15 de outubro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado de Cultura  
Decreto nº 0621/2019  
HASH: 2019-1016-0001-6008

#### PORTARIA Nº 082/2019 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 133/2019 – CDC/SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar a nomeação da servidora **ROSE ELAINE DE LIRA CALADO** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do CDC/SECULT, para fiscalizar o evento “**Outubro Rosa**”, que acontecerá no dia 25 de outubro de 2019, em frente a Casa do Artesão, no município de Macapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 15 de outubro de 2019.  
EVANDRO COSTA MILHOMEN  
Secretário de Estado de Cultura  
Decreto nº 0621/2019  
HASH: 2019-1016-0001-6011

## Secretaria de Planejamento

### PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 001/2019 – SEPLAN/INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - GEA

O Secretário de Estado do Planejamento e o Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso IV do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, Decreto nº 7258 de 27 de novembro de 2013 e Decreto nº 7633 de 17 de dezembro de 2013.

Considerando a celebração, bem como, o início da execução **DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/SEPLAN, FIRMADO ENTRE O ESTADO AMAPÁ E O EXERCITO BRASILEIRO, COM INTERVENIENCIA DA SEPLAN E IMAP** (hoje, Instituto de Terras do Amapá) que visa à realização de serviços de Georreferenciamento no intuito de viabilizar a efetiva transferência ao domínio do Estado de terras anteriormente pertencentes à União, atendendo as condicionantes estabelecidas no Decreto Federal nº 8.713, de 15 de abril de 2016, bem como, para o Georreferenciamento das Glebas e de parcelas urbanas e rurais em todo o Estado do Amapá;

Considerando, ainda a necessidade de se organizar a curtíssimo prazo equipe técnica especializada para acompanhar e fiscalizar o referido instrumento de Convênio, através da interlocução com os demais órgãos do governo estadual, das demais unidades federadas e instituições envolvidas nas atividades a serem realizadas;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Fiscalização com finalidade de subsidiar a UGPE/SEPLAN/IMAP, no acompanhamento da execução dos serviços de georreferenciamento pelo Exército Brasileiro, objeto do convênio.

**Art. 2º** - A Comissão de Fiscalização será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **Moisés Silva Araújo** (Instituto de Terras do Amapá);
- **Anderson Maycon Tavares Lameira** (Instituto de Terras do Amapá);
- **Gilson Moreira de Lima** (SEPLAN);

- **Jefferson Luiz Souza da Silva** (Instituto de Terras do Amapá);
- **José Carvalho de Souza** (SETRAP);
- **Marlon Sandro Alencar Gomes** (SETRAP);
- **Milene Miranda Luz** (SEINF).

**Art. 3º** - A Comissão de Fiscalização terá as seguintes atribuições/competências:

I - Expedir ordem de serviço, relacionando glebas/ocupações a georreferenciar pela conveniente.

II – Receber, analisar e aprovar as peças técnicas, incluindo relatórios técnicos, plantas e memoriais descritivos e apor a homologação, para sua submissão e certificação junto ao SIGEF, sob responsabilidade da conveniente, em observância as normas e legislações pertinentes;

III – Emitir relatório de acompanhamento dos serviços prestados pela conveniente, datado e assinado por, no mínimo 3 (três) membros da Comissão;

IV – Comunicar o Exército Brasileiro quaisquer impropriedades observadas na execução dos serviços.

**Art. 4º** - A Comissão de Fiscalização terá o prazo de **15 (quinze) dias** para elaboração do termo de recebimento provisório a contar da entrega final das peças técnicas, por parte do Exército Brasileiro e o prazo de **60 (sessenta) dias** para elaboração do termo de recebimento definitivo. No caso do não cumprimento do referido prazo será apurada a responsabilidade de quem deu causa.

**Art. 5º** A Comissão de Fiscalização fica tecnicamente subordinada ao IMAP, e receberá apoio logístico da UGPE/SEPLAN e do IMAP para o desempenho de sua missão.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Macapá, 12 de setembro de 2019.

Eduardo Corrêa Tavares

Secretário de Planejamento

Maria Edilene Pereira Ribeiro

Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Amapá/Em Exercício

HASH: 2019-1016-0001-6012

PUBLICIDADE

OUTUBRO ROSA



## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2019-CPL

PROCESSO Nº 014.011747/2019 - DETRAN/AP

**Dia:** 30/10/2019 – Hora 09:00 (nove horas) – Local: Prédio do DETRAN, Av. Tancredo Neves, nº 217, Bairro São Lázaro – Macapá-AP.

**OBJETO:** Aquisição de material para sinalização vertical e horizontal para as vias Estadual, através do DETRAN/AP, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE.

O Edital poderá ser adquirido na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP- CEP: 68.909-530, nos horários das 08h00min as 13h00min e no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Macapá-AP, 16 de outubro de 2019  
Pedro Duarte Inajosa  
Presidente - CPL/DETRAN  
HASH: 2019-1016-0001-6037

### DECISÃO DO PROCESSO Nº 014.019060/2016

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014.019060 / 2016-DETRAN-AP

Recorrente: **AERTON DA SILVA OLIVEIRA.**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **ANA QUADROS DA SILVA**

Decisão: Após a apresentação do **PARECER** nº 82 / 2019, este foi aprovado na 32ª sessão extraordinária, decidindo os membros da 2ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Joseana Monteiro Fernandes Gibson  
Secretária Executiva  
JARI II / DETRAN - AP  
HASH: 2019-1016-0001-6031

### COMUNICADO Nº. 081/2019 – DETRAN/AP

#### DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEO 3894	AJ00017099	10.000.9001/2017	INDEFERIDO
NEW 2173	AJ00015077	10.000.7775/2017	INDEFERIDO
NFA 1681	AJ00017572	10.000.8621/2017	INDEFERIDO
NEI 8504	AJ00015175	10.000.7736/2017	INDEFERIDO
NES 4353	AJ00017827	10.000.8290/2017	INDEFERIDO
NEX 2485	AJ00016581	10.000.8671/2017	INDEFERIDO
NEU 3098	AJ00016625	10.000.8908/2017	INDEFERIDO
NEU 7229	AJ00017118	10.000.9172/2017	INDEFERIDO
NEU 3098	AJ00016624	10.000.8910/2017	INDEFERIDO
QLN 7676	AJ00007278	10.000.3296/2017	INDEFERIDO
NQU 5626	AJ00015053	10.000.7605/2017	INDEFERIDO
NEL 7116	AJ00015808	10.000.7965/2017	INDEFERIDO
QLN 7676	AJ00008231	10.000.3298/2017	INDEFERIDO
NEY 7365	AJ00021767	10.000.8121/2017	INDEFERIDO
QLN 7676	AJ00007277	10.000.3297/2017	INDEFERIDO
NEV 7626	AJ00017224	10.000.8504/2017	INDEFERIDO
NEP 3262	AJ00017225	10.000.8527/2017	INDEFERIDO
NEN 5149	AJ00015618	10.000.8176/2017	INDEFERIDO
NEO 4213	AJ00016144	10.000.8713/2017	INDEFERIDO
NFA 9249	AJ00021984	10.000.8395/2017	INDEFERIDO
QLO 7609	AJ00017845	10.000.9183/2017	INDEFERIDO
NEO 3894	AJ00017097	10.000.9002/2017	INDEFERIDO
NEX 2485	AJ00016797	10.000.8669/2017	INDEFERIDO
QLO 1762	AJ00017500	10.000.8598/2017	INDEFERIDO
JUN 3416	AJ00014390	10.000.7682/2017	INDEFERIDO
NEK 3296	AJ00023798	10.001.0223/2017	INDEFERIDO
QLN 2585	AJ00013012	10.000.8973/2017	INDEFERIDO
NFB 8061	AJ00017172	10.000.9232/2017	INDEFERIDO
NEV 5752	AJ00023864	10.000.9056/2017	INDEFERIDO
NES 4578	AJ00021528	10.000.9480/2017	INDEFERIDO
NEO 1370	AJ00023622	10.001.0170/2017	INDEFERIDO
NEW 4402	AJ00023765	10.000.9905/2017	INDEFERIDO
QLO 0415	AJ00016468	10.000.7724/2017	INDEFERIDO
QLO 6608	AJ00014405	10.000.8037/2017	INDEFERIDO
NEV 0938	AJ00016149	10.000.8972/2017	INDEFERIDO
NEZ 9624	AJ00017764	10.000.9096/2017	INDEFERIDO
QLO 4767	AJ00016767	10.000.7837/2017	INDEFERIDO
NEU 7445	AJ00014411	10.000.8288/2017	INDEFERIDO
NEU 2303	AJ00014839	10.000.9068/2017	INDEFERIDO
NEU 7445	AJ00014412	10.000.8287/2017	INDEFERIDO
NEX 5136	AJ00016771	10.000.7749/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 11 de Outubro de 2019.  
INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1016-0001-6033

#### COMUNICADO Nº. 082/2019 – DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
FMG 3431	AJ00013991	10.000.2959/2017	INDEFERIDO

QDE 2282	AB00010283	10.000.8705/2017	INDEFERIDO
NEW 5261	AJ00016967	10.000.9062/2017	INDEFERIDO
NEW 7101	AJ00003250	10.000.3916/2017	INDEFERIDO
NEI 4469	AJ00013659	10.000.4679/2017	INDEFERIDO
NEO 4032	AJ00006191	10.000.3816/2017	INDEFERIDO
JTM 8306	AD00028969	10.000.5245/2017	INDEFERIDO
NER 1698	AJ00016126	10.000.7994/2017	INDEFERIDO
NEV 9125	AJ00006314	10.000.5025/2017	DEFERIDO
NEK 4144	AJ00007554	10.000.2761/2017	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 14 de Outubro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
HASH: 2019-1016-0001-6032

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 089/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	QLO 4228	AD00032096	20/10/2016	5967	0	957,69
2	NEY 2706	AJ00006783	24/12/2016	5541	3	195,23
3	NEM 6322	AJ00006802	29/12/2016	5797	0	2.934,70
4	NER 4967	AJ00008474	28/01/2017	7579	0	2.934,70
5	NEN 9304	AJ00010553	13/02/2017	7579	0	2.934,70
6	NEY 5500	AJ00008928	24/02/2017	6599	2	293,47
7	NEK 7781	AJ00011715	27/02/2017	5169	1	2.934,70
8	NEQ 9633	AJ00005818	12/03/2017	5169	1	2.934,70
9	NEQ 9633	AJ00005819	12/03/2017	5525	0	130,16
10	NEW 0824	AJ00013146	26/03/2017	6076	0	293,47
11	NEZ 5217	AJ00017966	14/05/2017	7579	0	2.934,70
12	NET 2777	AJ00022643	16/06/2017	7579	0	2.934,70
13	OFV 1030	AS00006335	19/06/2019	7625	2	293,47
14	QLO 0549	AS00004700	30/06/2019	5010	0	880,41
15	NER 6235	AS00007616	05/07/2019	6076	0	293,47
16	QLN 0312	AS00004705	10/07/2019	5010	0	880,41
17	NET 5388	AS00007845	11/07/2019	5045	0	293,47
18	NEI 3382	AS00008006	13/07/2019	5010	0	880,41
19	NEO 1010	AS00006001	13/07/2019	5010	0	880,41
20	NEO 1010	AS00007653	13/07/2019	6912	0	88,38
21	NEM 7171	AS00008010	14/07/2019	7579	0	2.934,70
22	NEM 0735	AS00008135	14/07/2019	6599	2	293,47

23	QLN 9338	AS00008113	14/07/2019	7579	0	2.934,70
24	NEM 0735	AS00008136	14/07/2019	6912	0	88,38
25	NEN 8584	AS00008160	15/07/2019	6599	2	293,47
26	NFB 4412	AS00008152	15/07/2019	5010	0	880,41
27	NEN 8584	AS00008159	15/07/2019	5045	0	293,47
28	NEX 2495	AS00008182	15/07/2019	5045	0	293,47
29	NEQ 4760	AS00008186	15/07/2019	6599	2	293,47
30	NFB 4412	AS00008155	15/07/2019	6599	2	293,47
31	NEM 7339	AS00008203	15/07/2019	7340	0	130,16
32	NFB 4412	AS00008153	15/07/2019	5118	0	880,41
33	NFA 1483	AS00007977	16/07/2019	5010	0	880,41
34	NFA 1772	AS00008040	16/07/2019	5126	2	1.467,35
35	NFA 1772	AS00008046	16/07/2019	6599	2	293,47
36	NFA 1772	AS00008047	16/07/2019	6653	1	195,23
37	NFA 1772	AS00008050	16/07/2019	5029	2	1.467,35
38	NEQ 9614	AS00008038	16/07/2019	5819	2	880,41
39	NET 8478	AS00006888	16/07/2019	5045	0	293,47
40	NET 8478	AS00006890	16/07/2019	6599	2	293,47
41	NER 6728	AS00007662	16/07/2019	6599	2	293,47
42	NER 6728	AS00007665	16/07/2019	5045	0	293,47
43	NEN 8104	AS00007987	16/07/2019	6599	2	293,47
23	NEZ 8406	AS00008037	17/07/2019	7366	2	130,16
24	NES 8275	AS00006866	17/07/2019	5053	1	293,47
25	NEU 6793	AS00007864	17/07/2019	5118	0	880,41
26	NEO 3887	AS00008232	17/07/2019	5010	0	880,41
27	NES 7357	AS00008227	17/07/2019	5045	0	293,47
28	NES 7357	AS00008229	17/07/2019	5142	0	293,47
29	NES 7357	AS00008231	17/07/2019	6912	0	88,38
30	NES 7357	AS00008234	17/07/2019	6599	2	293,47
31	NET 8283	AS00008230	17/07/2019	5010	0	880,41
32	NET 8283	AS00008235	17/07/2019	5118	0	880,41
33	NEM 8287	AS00006865	17/07/2019	6599	2	293,47
33	NEU 6793	AS00007865	17/07/2019	5010	0	880,41
34	QLQ 1278	AS00008212	18/07/2019	5924	1	1.467,35
35	NEN 6037	AS00008258	18/07/2019	5010	0	880,41
36	NEN 6037	AS00008259	18/07/2019	5118	0	880,41
37	QLN 8491	AS00008260	18/07/2019	5010	0	880,41
38	QLN 8491	AS00008261	18/07/2019	5118	0	880,41
39	NEU 8539	AS00008277	18/07/2019	5010	0	880,41
40	NEU 8539	AS00008287	18/07/2019	7048	1	293,47
41	NEU 8539	AS00008288	18/07/2019	5118	0	880,41
42	ODQ 1354	AS00008300	18/07/2019	6041	2	195,23
43	NFB 0028	AS00008253	18/07/2019	6599	2	293,47
44	QLQ 1278	AS00008213	18/07/2019	6580	0	293,47
45	NEX 0977	AS00007357	18/07/2019	5010	0	880,41
46	NEX 0977	AS00007438	18/07/2019	6599	2	293,47
47	QLN 3702	AS00008280	18/07/2019	5185	1	195,23
48	NEO 1580	AS00008301	18/07/2019	6041	2	195,23
49	NEL 4563	AS00008389	19/07/2019	6076	0	293,47
50	NEM 5811	AS00008317	19/07/2019	6599	2	293,47
51	NEN 9694	AS00008382	19/07/2019	6599	2	293,47
52	NEQ 4292	AS00008482	19/07/2019	6599	2	293,47
53	NEW 3348	AS00008380	19/07/2019	5045	0	293,47

Macapá, 09 de Outubro de 2019  
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
 Delegado de Polícia Civil  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
 HASH: 2019-1016-0001-6030

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 090/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEL 4563	AS00008388	19/07/2019	5835	0	195,23
2	NEV 6625	AS00008464	20/07/2019	5045	0	293,47
3	NEV 6625	AS00008466	20/07/2019	6599	2	293,47
4	JVA 5338	AS00008399	20/07/2019	6599	2	293,47
5	NET 9544	AS00008444	20/07/2019	6599	2	293,47
6	NET 9544	AS00008445	20/07/2019	5185	1	195,23
7	NEZ 1204	AS00008347	20/07/2019	6017	4	293,47
8	NEW 2209	AS00008676	20/07/2019	5010	0	880,41
9	NEW 2209	AS00008677	20/07/2019	6599	2	293,47
10	NEW 2209	AS00008678	20/07/2019	5118	0	880,41
11	NEU 1042	AS00008447	20/07/2019	6599	2	293,47
12	NET 1440	AS00008616	21/07/2019	6599	2	293,47
13	NET 1440	AS00008619	21/07/2019	5118	0	880,41
14	NEZ 8160	AS00008333	21/07/2019	5045	0	293,47
15	NEK 6888	AS00006896	21/07/2019	6599	2	293,47
16	NEQ 3819	AS00008473	21/07/2019	6599	2	293,47
17	NEZ 3454	AS00008596	21/07/2019	5452	7	195,23
18	QLO 6883	AS00008579	21/07/2019	5010	0	880,41
19	NEX 8365	AS00008671	21/07/2019	5118	0	880,41
20	NEX 8365	AS00008672	21/07/2019	6599	2	293,47
21	NEX 8365	AS00008673	21/07/2019	5169	1	2.934,70
22	NEX 8365	AS00008675	21/07/2019	5010	0	880,41
23	NEZ 8160	AS00008334	21/07/2019	6599	2	293,47
24	NEZ 8160	AS00008335	21/07/2019	7579	0	2.934,70
25	NEZ 8160	AS00008348	21/07/2019	5185	1	195,23
26	NET 1440	AS00008618	21/07/2019	5010	0	880,41
27	NET 4323	AS00006898	21/07/2019	6599	2	293,47
28	NEK 4872	AS00008600	22/07/2019	5010	0	880,41
29	NEI 4426	AS00008629	22/07/2019	5010	0	880,41
30	NEK 4872	AS00008601	22/07/2019	6599	2	293,47
31	NEK 4872	AS00008621	22/07/2019	5118	0	880,41
32	NEM 7794	AS00008590	22/07/2019	6564	0	293,47
33	NEP 1924	AS00008721	23/07/2019	5010	0	880,41
34	QLQ 0560	AS00008561	23/07/2019	6599	2	293,47
35	NEL 6381	AS00008562	23/07/2019	6599	2	293,47
36	NEJ 2628	AS00008558	23/07/2019	6599	2	293,47

37	NEW 1402	AS00008556	23/07/2019	6599	2	293,47
38	NEP 1924	AS00008719	23/07/2019	6599	2	293,47
39	NEZ 6435	AS00008745	24/07/2019	5010	0	880,41
40	NEX 8283	AS00008742	24/07/2019	6599	2	293,47
41	QLO 9637	AS00008343	24/07/2019	6599	2	293,47
42	NET 6210	AS00008564	24/07/2019	5045	0	293,47
43	NET 6693	AS00008712	24/07/2019	6599	2	293,47
44	NFA 9372	AS00008526	24/07/2019	7579	0	2.934,70
45	NFA 9372	AS00008527	24/07/2019	6912	0	88,38
46	NET 6210	AS00008568	24/07/2019	6556	1	293,47
47	NET 6210	AS00008569	24/07/2019	6599	2	293,47
48	QLO 9637	AS00008350	24/07/2019	5010	0	880,41
49	NEU 8337	AS00008575	24/07/2019	6599	2	293,47
29	NFB 8931	AS00008344	24/07/2019	5010	0	880,41
50	QLN 7730	AS00009003	25/07/2019	5444	0	88,38
51	NEX 8175	AS00008698	25/07/2019	5118	0	880,41
52	NEN 7985	AS00008529	25/07/2019	6556	1	293,47
53	NEN 7985	AS00008531	25/07/2019	5169	1	2.934,70
54	NEN 7985	AS00008532	25/07/2019	6076	0	293,47
55	NEX 8175	AS00008697	25/07/2019	5010	0	880,41
56	NEX 8175	AS00008699	25/07/2019	6599	2	293,47
57	NEP 4699	AS00008505	25/07/2019	5169	1	2.934,70
58	QLQ 7656	AS00008690	25/07/2019	7625	1	293,47
59	NEZ 6435	AS00008748	25/07/2019	6599	2	293,47
60	NEQ 2094	AS00008325	26/07/2019	7340	0	130,16
61	NEK 8031	AS00008644	26/07/2019	6599	2	293,47
62	NEL 0535	AS00009208	27/07/2019	5010	0	880,41
63	NEQ 5745	AS00009050	27/07/2019	6009	1	293,47
64	NEV 9028	AS00009207	27/07/2019	6599	2	293,47
65	NEL 0535	AS00009209	27/07/2019	5118	0	880,41
66	NEN 9787	AS00009043	27/07/2019	5045	0	293,47
67	NEN 9787	AS00009044	27/07/2019	5142	0	293,47
68	NER 7809	AS00009242	28/07/2019	5185	2	195,23
69	NER 7809	AS00009243	28/07/2019	6599	2	293,47
70	NEN 5780	AS00009213	28/07/2019	6599	2	293,47
71	NEN 5780	AS00009215	28/07/2019	5045	0	293,47
72	NEW 8264	AS00009086	28/07/2019	5010	0	880,41
73	NEW 8264	AS00009079	28/07/2019	7579	0	2.934,70
74	NEW 8264	AS00009085	28/07/2019	5118	0	880,41
75	NET 5958	AS00009454	28/07/2019	7579	0	2.934,70
76	NEN 5780	AS00009212	28/07/2019	5142	0	293,47
77	NEN 5780	AS00009216	28/07/2019	7579	0	2.934,70
78	NEN 5780	AS00009217	28/07/2019	6912	0	88,38
79	QLO 0036	AS00007705	29/07/2019	5045	0	293,47
80	NER 5291	AS00009293	29/07/2019	6599	2	293,47
81	NEL 1613	AS00009081	29/07/2019	5045	0	293,47
82	NEK 5259	AS00009294	29/07/2019	5037	1	880,41
83	NFA 4265	AS00009277	29/07/2019	5010	0	880,41
84	NFA 0980	AS00009279	29/07/2019	6599	2	293,47
85	QLQ 5794	AS00009111	30/07/2019	6041	2	195,23
86	NES 7272	AS00009285	30/07/2019	6599	2	293,47
87	QLP 0609	AS00009267	31/07/2019	5185	1	195,23
88	QLN 3311	AS00008649	31/07/2019	5010	0	880,41

89	QLN 3311	AS00008650	31/07/2019	5118	0	880,41
90	QLN 3311	AS00008651	31/07/2019	6599	2	293,47
91	NEY 6297	AS00009157	01/08/2019	5045	0	293,47
92	NEY 6297	AS00009158	01/08/2019	6599	2	293,47

Macapá, 10 de Outubro de 2019  
**INÁCIO MONTEIRO MACIEL**  
 Delegado de Polícia Civil  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP  
 HASH: 2019-1016-0001-6034

**PORTARIA Nº 1349/2019 – DETRAN/AP, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 011/2016 – DETRAN/AP x EMPRESA ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **JOÃO PAULO NAZARÉ MARQUES**, Coordenador/Coordenadoria de Atendimento/COORDENADORIA DE ATENDIMENTO para atuar como Fiscal Titular e **ANTONIO CARLOS FERREIRA**, Chefe de Unidade/ Unidade de Controle de Veículos/ Núcleo de Veículos/ Coordenadoria de Operações, para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº011/2016, estabelecido com a **EMPRESA ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**. CNPJ (MF) Nº 00.865.761/0001-06.

**Art. 2º -** O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

**Art. 3º -** Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

**Art. 4º -** Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

**Art. 5º -** Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

**Art. 6º -** Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

**Art. 7º -** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**Art. 8º -** Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

**Art. 9º -** Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

**Art. 10º -** Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

**Art. 11º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a PORTARIA Nº 0999/2019 – DETRAN/AP, 20 DE AGOSTO DE 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**INÁCIO MONTEIRO MACIEL**  
 Delegado de Polícia Civil  
 Diretor – Presidente do DETRAN/AP  
 HASH: 2019-1016-0001-6029

**PORTARIA Nº 005/2019 – CETRAN/AP**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1453/2010 e pelo Decreto nº. 0191, de 09/01/2015 e,

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento anexado ao processo nº. 20.000.00132/2018-CETRAN-AP e

deliberação plenária em sessão ordinária,

**RESOLVE:**

**Art.1º - INSTAURAR** Junta Especial de Saúde Médica, conforme Resolução nº. 425/CONTRAN, de 27.11.2012;

**Art.2º - DESIGNAR** os Médicos **DEMIAN RÔMULO ANDRADE ATHANÁZIO** RQE 573 Especialista em Medicina de Tráfego, **SUZIANE CORRÊA DA SILVA ATHANÁZIO** RQE 704 Especialista em Medicina de Tráfego e **JÚLIO RAMOS DA SILVA** RQE 323 Oftalmologista, para, sob a presidência do primeiro, compor Junta Especial de Saúde Médica para reavaliação dos exames do candidato **RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DAMASCENO**.

**Art.3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de Outubro de 2019.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
Delegado de Polícia Civil  
Presidente/CETTRAN-AP  
HASH: 2019-1016-0001-6035

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**

**EXTRATO**

**01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO E CONDUÇÃO DE PESQUISA Nº 002/2019

**02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL**

a) De um lado: (PATROCINADORA)  
**CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**  
CNPJ Nº 10.992.188/0001-55  
SIGNATÁRIO: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA  
CPF Nº 140.957.773-20

b) De outro lado:  
(INTERVENIENTE ADMINISTRADOR)  
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA  
CPNJ Nº 34.927.285/0001-22  
SIGNATÁRIO: MARLENE DE ALMEIDA SOUZA  
CPF nº 241.450.172-34  
(INVESTIGADORES PRINCIPAIS)

- **LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE** – PESQUISADOR ARQUEÓLOGO/NUPARQ/IEPA

CPF Nº 684.096.302-06

- **MARCOS JESSÉ LOPES DA SILVA** - PESQUISADOR

ARQUEÓLOGO/NUPARQ/IEPA  
CPF Nº 706.503.302-34

**03 - CLÁUSULA 1 - DO OBJETO:** O presente contrato possui como objeto o Programa de Resgate Arqueológico complementar dos Sítios Açaizal I e Açaizal II – Pavimentação da BR-156/AP, trecho Sul (lote 01), conforme Plano de Trabalho.

**04 - CLÁUSULA 3 – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato possui fundamento legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Lei nº 1175 de janeiro/2008, Decreto nº 1333 de, 11/04/2017, e Instrução Normativa nº 001/2015 –IPHAN.

**05- CLÁUSULA 5 – DO VALOR DO PATROCÍNIO:** As PARTES reconhecem que o limite máximo dos recursos financeiros à realização dos estudos é de **R\$ 52.070,50 (cinquenta e dois mil, setenta reais e cinquenta centavos)**, recursos esses arcados exclusivamente pela “PATROCINADORA” a serem desenhados na forma e sob as condições prescritas na cláusula 4.2, alínea “d”, supra, não havendo qualquer contrapartida financeira por parte dos “INVESTIGADORES PRINCIPAIS E DO INTERVENIENTE ADMINISTRADOR” cujo montante será executado, sob a responsabilidade do INTERVENIENTE ADMINISTRADOR.

**06 - CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA:** Este CONTRATO terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de assinatura e em conformidade com o Plano de Trabalho.

**PRAZOS:** OS INVESTIGADORES PRINCIPAIS deverão ser cuidadosos ao cumprir estritamente os prazos estipulados no PLANO DE TRABALHO desde que tenha recebido da PATROCINADORA todo o material necessário em tempo hábil para efetuar o ESTUDO

**07 – DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:**

Macapá – AP, 11 de Outubro de 2019.  
MARLENE DE ALMEIDA SOUZA  
DIRETORA-PRESIDENTE/IEPA  
HASH: 2019-1016-0001-6009

**Amapá Previdência**

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO  
PORTARIA Nº 171 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2019.07.1637P - DIBEF/AMPREV, de 01/08/2019, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

## Dados do Instituidor

Nome da ex-servidora: **DULCILENE DE MELO VASCONCELOS SILVA**, Matrícula 346055; Cargo: Professor; CPF nº 579.499.642-00; Data do Óbito: 27/06/2019; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 01/08/2019 – Data da inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

## Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
Arine Klairton Vasconcelos Silva	Filho (a)	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §§1º e 2º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 15 de outubro de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2019-1016-0001-6048

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 172 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2019.07.0643P - DIBEF/AMPREV, de 28/03/2019, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

## Dados do Instituidor

Nome da ex-servidora: **Waldenise Maria Martins Guedes**, Matrícula 409145; Cargo: Professor; CPF nº 140.386.412-87; Data do Óbito: 24/02/2019; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 28/03/2019 – Data do requerimento.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

## Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
Grimaldo de Lima Guedes	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, § 5º; 13; 26, §§1º e 2º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 15 de outubro de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2019-1016-0001-6049

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 173 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processos nº 2019.07.1678P-DIBEF/AMPREV, de 06/08/2019, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminadas:

## Dados do Instituidor

Nome da ex-servidora: **Maria da Conceição Cruz Meireles**, Matrícula 7390; Cargo: Técnico Judiciário; CPF nº 163.545.082-91; Data do Óbito: 08/05/2019; Lotação: Núcleo Permanente de Método Consensuais de Soluções e Conflitos.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 08/05/2019 – Data do óbito.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

## Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
Antonio de Oliveira Meireles	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §1º; 31; 74; 79; 82 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 15 de outubro de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2019-1016-0001-6050

**Junta Comercial do Amapá****PORTARIA Nº 143/2019 – JUCAP 26 DE SETEMBRO DE 2019**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, do art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018 de 26/07/2018 -JUCAP.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **HELÍCIA COSTA GÓES**, Assistente Jurídico-Chefe/Procuradoria Regional, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Manaus-AM, a fim de participar da Reunião de Procuradores e realizar Visita Técnica na JUCEA, no período de 16 a 19/10/2019

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo  
Presidente /JUCAP  
HASH: 2019-1016-0001-6046

**PORTARIA Nº 144/2019 – JUCAP DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10, 18 e 19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **JOSÉ REDSON CAVALCANTE BARBOSA**, brasileiro, casado, RG 052427 - CBMAP, CPF 388.743.262-20, com formação acadêmica Bacharel em Letras Tradução Português/

Francês, residente e domiciliado na Avenida Henrique Galúcio, nº 1698-A, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de 1 (uma) Certidão de Casamento, nº 64/2018 de 25/09/19, do Sr. **Vitorino Barbosa Gomes** e Sra. **Priscilla Dumoulin**, do Idioma Francês para o Idioma Nacional Brasileiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Raimundo Simão Batista  
Vice Presidente/JUCAP  
HASH: 2019-1016-0001-6045

**PORTARIA Nº 145/2019 – JUCAP DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 8.934/94 pelo art. 25, incisos IX e XVII, do Decreto Federal nº 1.8000/1996 e pelos Art. 10, XI, XXIII e Art. 29, IV, do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006/2018.

**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** os vogais abaixo relacionados, para proferirem decisão singular nos processos de transformação de empresário individual em empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI** e vice-versa, de empresário individual em sociedade limitada e vice-versa, bem como de **EIRELI** em sociedade limitada e vice-versa, com observância da legislação vigente, sem prejuízo de suas demais atribuições legais e regulamentares:

I. **FRANCK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA** - Titular

II. **ANTÔNIO CARLOS LOPES DE SOUSA** - Suplente

**Art. 2º** - Os vogais relacionados no artigo anterior, também ficam designados para proferirem decisão singular nos processos de registro que tratam de constituição, alteração, baixa e demais atos de sociedades cooperativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilberto Laurindo  
Presidente/JUCAP  
HASH: 2019-1016-0001-6047



## Publicações Diversas

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019-CDSA

A Companhia Docas de Santana -, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela portaria 033/2019, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO AMBIENTAL; INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS**: a partir da publicação no diário oficial Diário do Estado do Amapá, e no site **www.licitacoes-e.com.br** até às 08h, do dia 29 de outubro de 2019, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 08h do dia 29 de outubro de 2019, **DATA E HORA DA DISPUTA**: às 10h, do dia 8 de outubro de 2019, todos horários de Brasília-DF. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**. Licitação nº 789068 Informações: e-mail: **cpl@docasdesantana.com.br**;

Santana-AP, 11 de outubro de 2019.  
Uélliton Nogueira da Silva  
Pregoeiro  
HASH: 2019-1016-0001-6063

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 - CPL/CDSA

Homologo nos termos da Lei:  
Em 22/07/2019  
José Antônio Soares Garcia  
Diretor Presidente CDSA em exercício  
Portaria nº 55/2019-CDSA

Processo nº 024/2019 - SCCMA/CDSA  
Assunto – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.  
Fundamento – Art. 30, caput, da lei 13.303/2016.

**Favorecido: TELEMAR NORTE LESTE S/A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Objeto** – Contratação de empresa especializada em Serviço de Telefonia

**Valor Total – R\$ 7.228,00 (sete mil duzentos e vinte e oito reais)**

**Recurso Orçamentário** – Elemento de Despesa 02.03.31 – Serviço de telefonia fixa e móvel.

## DO OBJETO

Haja vista a solicitação da Seção de informática às fls. 02-07, com termo de referência em que se justifica a necessidade de aquisição do serviço supramencionado.

## DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 30, caput, da Lei n. 13.303/16, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

**Art. 30.** A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição (...)

No setor de telefonia do Estado do Amapá é de notório conhecimento raras operadoras. Dentre essas, as empresas **VIVO** e **CLARO** recusaram oferecer proposta por não atenderem o objeto do serviço conforme fls. 11 e 14, e apenas a empresa **“Oi” TELEMAR** ofereceu proposta. Daí por que a melhor solução para contratação do objeto em questão é o enquadramento da inviabilidade de licitação fundamentada no art. 30, caput.

Notório especialista é o profissional (ou empresa) que nutre entre seus pares, ou seja, **“..no campo de sua especialidade...”** a partir do histórico de suas realizações, elevado grau de respeitabilidade e admiração, de forma que se **“...permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”**

A empresa Telemar possui no seu arcabouço de atividades empresariais a mais destacada o Serviço de Telefonia Fixa Comutada STFC enquadrando-a em na descrição do paragrafo anterior.

No caso em questão, verifica-se a inexigibilidade com base jurídica no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/16.

## DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

**DO FORNECEDOR**

Conforme demonstrado na pesquisa de preço constante dos autos, verificamos que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado local inclusive com comparativo de preço da mesma empresa na ARP do **INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ-IFAP, SEADPREV E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUI** com valores maiores que os oferecidos na proposta enviadas para a CDSA conforme fls. 44 do processo.

Além disso, das três maiores empresas de telefonia fixa e móvel do Amapá, a única que ofereceu proposta foi a Telemar, Claro e Vivo recusaram oferecer proposta conforme consta no processo.

**CONCLUSÃO**

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Companhia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo, informamos que não se faz necessário sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, como condição de eficácia deste ato.

Santana-AP, 22 de julho de 2019.  
Uelliton Nogueira da Silva  
Presidente da CPL  
Portaria n.º 032/2019 – CDSA  
HASH: 2019-1016-0001-6053

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL.**

O Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, com sede nesta cidade, na rua Almirante Barroso, nº 2510, bairro Santa Rita, Macapá-AP através de sua Diretoria Colegiada, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados para Assembleia, que será realizada na sede do Sindicato, das 09 horas às 16 horas, do dia de 16 de dezembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- Eleição da nova diretoria do SINDSEL para o triênio 2020/2022;

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2019.  
A Diretoria Colegiada.  
HASH: 2019-1015-0001-5886

**Prefeitura Municipal De  
Santana**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019-CL/PMS**

**OBJETO:** Locação de embarcações para transporte dos agentes e servidores nas campanhas de malária, instalação dos mosquiteiros impregnados, influenza, antirrábica, bem como as vacinações nas áreas ribeirinhas do município de Santana– PMS, conforme especificações contidas no ANEXO I do Edital.

**DATA ABERTURA:** 08/11/2019 – HORA – 09h:00 (Horário Local).

**EDITAIS:** poderão ser obtidos em mídia digital (pen-drive) junto à Comissão Permanente de Licitação (Central de Licitações), no horário de 8:00 as 14:00h, de segunda a sexta-feira, sito a Av: Santana nº 2975, Bairro Paraíso no Município de Santana-AP. As Aberturas das propostas se darão no endereço acima, na Sala da CPL nos horários supra informados. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro responsável, presencialmente ou através do E-mail: **cpl\_santana@hotmail.com**

Santana-AP, 16 de outubro de 2019.  
BRENDON AUZIER MARQUES LOPES  
Pregoeiro CL/PMS  
Dec. 0369/2019  
HASH: 2019-1016-0001-6055

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2019-CL/PMS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA DAR SUPORTE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, CONTEMPLADAS POR RECURSO DE EMENDAS. Conforme especificação neste Termo de Referência.

**VALOR ESTIMADO R\$ 2.149.761,67**

**LICITAÇÃO:** 789761

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** no endereço eletrônico:

**www.licitacoes-e.com.br**, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

**FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h:00min, do dia 12/11/2019.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 12/11/2019, às 09h:00min.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**

Santana-AP, 16 de outubro de 2019.  
BRENDON AUZIER M. LOPES

Pregoeiro CL/PMS  
Dec. 0369/2019  
HASH: 2019-1016-0001-6051

#### **AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 006/2019-PMS-REPETIÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada empresa especializada na **CONTENÇÃO ESTRUTURADA DO MURO DA ESCOLA, SITUADA NA AV. DAS NAÇÕES – BAIRRO PARAÍSO**, município de Santana.

**DATA ABERTURA:** 25/10/2019 – HORA – 09h30min (Horário Local).

**Valor estimado: R\$ 104.316,05 (cento e quatro mil trezentos e dezesseis reais e cinco centavos).**

**EDITAIS:** poderão ser obtidos em mídia digital (pen-drive/ CD) junto à Comissão Permanente de Licitação (Central de Licitações), no horário de 8:00 as 14:00h, de segunda a sexta-feira, sito a Av: Santana nº 2975, Bairro Paraíso no Município de Santana-AP. As Aberturas das propostas se darão no endereço acima, na Sala da CPL nos horários supra informados. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo presidente cpl pelo E-mail: **cpl\_santana@hotmail.com**

Santana-AP, 17 de outubro de 2019.  
Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade  
Presidente CPL/PMS  
HASH: 2019-1016-0001-6054

#### **AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2019-CL/PMS**

**OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos e mobília de Cine Teatro do município de Santana, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOP/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**LICITAÇÃO:** 787281.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 545.105,99**

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** no endereço eletrônico:

**www.licitacoes-e.com.br**, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

**FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às h:09:00min, do dia 31/10/2019.

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 31/10/2019, às 09h:30min.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**

Santana-AP, 16 de outubro de 2019.  
JHON BRENNON BARROSO GARÇON  
Pregoeiro CL/PMS  
Dec. 0453/2019  
HASH: 2019-1016-0001-6057

#### **RESULTADO DEFINITIVO DA LICITAÇÃO**

##### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ASSUNTO:** Tomada de Preços nº 020/2019-CPL/PMS.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, no Município de Santana/AP.

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP do Município de Santana/AP, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observada os princípios da Lei nº 8666/93, resolve **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços nº 020/2019-CPL/PMS, realizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP, onde foi qualificada a empresa **S. A. CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 10.238.217/0001-98 no **valor de R\$ 363.613,31 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e treze reais e trinta e um centavos)**. Os interessados fundamentado no Art. 109 da Lei 8666/93 terão prazo estabelecido em lei para manifestar interesse em interpor recurso administrativo contra o resultado final de proposta de preços do referido certame, após publicação em diário e conforme estabelecido em ata. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000 – Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 11 de outubro de 2019.  
Juscelino Paulo da Silveira Alves  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos- SEMOP.  
HASH: 2019-1016-0001-6060

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 937/2019 - SEMSA/PMS, referente ao Pregão Eletrônico Nº 065/2019-CL-PMS e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a aquisição do bem da empresa: **A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 20.372932/0001-72 que arrematou o presente lote, no

**valor de: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 10 de outubro de 2019.  
FRANCISCO DO CARMO SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde SEMSA/PMS  
HASH: 2019-1016-0001-6058

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 8794/2019 - SEMSA/PMS, referente ao Pregão Eletrônico Nº 062/2019-CL-PMS e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a aquisição do bem da empresa:

**OFFICE PAPELARIA EIRELI-EPP**, CNPJ: 01.021.577/0001-42 que arrematou o(s) item(s) de nº 2,3 e 8 no valor de **R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais)**; **A. YLF CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 01.302.679/0001-36 para o item de nº 4, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**; **A.N GOMES-EIRELI**, CNPJ: 34.642.561/0001-06 para os item(s) de nº 1,5 e 9 no valor de **R\$ 108.190,80 (cento oito mil, cento e noventa reais e oitenta centavos)**; **A C DA S PINTO-ME**, CNPJ: 27.279.291/0001-55, para o item de nº 7 no valor de **R\$ 116.095,00 (cento e dezesseis mil e noventa e cinco reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 16 de outubro de 2019.  
FRANCISCO DO CARMO SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde SEMSA/PMS  
HASH: 2019-1016-0001-6056

#### **##ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**##TEX CONTRATANTE:** Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 425/2019 - SEMSA/PMS, referente ao Pregão Eletrônico Nº 064/2019-CL-PMS e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, **ADJUDICO E HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a aquisição do bem a empresas: **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI -ME** CNPJ: 26.016.738/0001-29 que arrematou o presente lote I, no valor de: **R\$ 158.599,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa**

**e nove reais)** e **NEXT EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ: 20.061.104/0001-13 que arrematou o presente lote II, no valor de: **R\$ 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

##DAT Santana-AP, 10 de outubro de 2019.  
##ASS FRANCISCO DO CARMO SOUZA DE OLIVEIRA  
##CAR Secretário Municipal de Saúde SEMSA/PMS  
HASH: 2019-1016-0001-6061

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019-PMS**

Ref: Processo nº 8794/2019 - PMS

**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente visando à reposição de estoque da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMS, com previsão para **12 (doze) meses**. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019** em epígrafe, foi adjudicado em favor da empresa: **OFFICE PAPELARIA EIRELI-EPP**, CNPJ: 01.021.577/0001-42 que arrematou o(s) item(s) de nº 2,3 e 8 no valor de **R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais)**; **A. YLF CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 01.302.679/0001-36 para o item de nº 4, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**; **A.N GOMES-EIRELI**, CNPJ: 34.642.561/0001-06 para os item(s) de nº 1,5 e 9 no valor de **R\$ 108.190,80 (cento oito mil, cento e noventa reais e oitenta centavos)**; **A C DA S PINTO-ME**, CNPJ: 27.279.291/0001-55, para o item de nº 7 no valor de **R\$ 116.095,00 (cento e dezesseis mil e noventa e cinco reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 16outubro de 2019.  
BrendonAuzier Marques Lopes  
Pregoeiro-PMS  
HASH: 2019-1016-0001-6052

#### **##ATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**##TEX CONTRATANTE** Ref: Processo nº425/2019 - SEMSA/PMS.

Ref: Processo nº 425/2019 - PMS

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 KM, TIPO (VAN TETO ALTO E CAMINHONETE PICK-UP), para execução da **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RECURSO DE**

**PROGRAMA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 1600601712291608301;** conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019** em epígrafe, foi adjudicado em favor da empresa: **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI -ME** CNPJ: 26.016.738/0001-29 que arrematou o presente lote I, no valor de: **R\$ 158.599,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais)** e **NEXT EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ: 20.061.104/0001-13 que arrematou o presente lote II, no valor de: **R\$ 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

##DAT Santana-AP, 10 de outubro de 2019.  
##ASS BRENDON AUZIER MARQUES LOPES  
##CAR Pregoeiro/PMS  
HASH: 2019-1016-0001-6065

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019-PMS**

Ref: Processo nº 937/2019 - PMS

**Objeto:** o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada, para fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo coffee break), para os eventos da Secretaria Municipal de Saúde de Santana, com o objetivo de viabilizar os serviços desenvolvidos pela mesma, com entrega imediata de forma parcelada, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Levamos ao conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019** em epígrafe, foi adjudicado em favor da empresa: **A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 20.372932/0001-72 que arrematou o presente lote, no valor de: **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 10 outubro de 2019.  
Brendon Auzier Marques Lopes  
Pregoeiro-PMS  
HASH: 2019-1016-0001-6064

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019-CL/PMS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS** para a atender a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA – PMS, conforme especificações contidas no ANEXO I do Edital **DATA ABERTURA:** 15/10/2019 – HORA – 09h:30 (Horário

Local).

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana-PMS, Jhon Brennon Barroso Garçon, nomeado através do Decreto nº 0453/2018-PMS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do Processo nº 5383/2019 e a Ata da realização da sessão pública no dia 15 de Outubro de 2019, iniciada às 09h30min, onde foi constatada que a referida licitação foi declarada **DESERTA**, tendo em vista o fato de não ter comparecido nenhum licitante interessados em participar do referido certame. **ENCERRAM** a licitação ratificando a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Santana-AP, 16 de Outubro de 2019.  
JHON BRENNON BARROSO GARÇON  
Pregoeiro CL/PMS  
Dec. 0453/2019  
HASH: 2019-1016-0001-6059

#### **RESULTADO DEFINITIVO DE LICITAÇÃO**

Ref: Processo nº 4562/2019 - SEMOP/PMS-Tomada de Preços n. 020/2019-CPL/PMS

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, no Município de Santana/AP.

Levamos ao conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019-CPL/PMS** em epígrafe, foram **HABILITADAS** as empresas **G. CURTIS CORRÊA EIRELI**, CNPJ: 20.255.812/0001-95; **S. A. CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 10.238.217/0001-98; **C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME**, CNPJ: 84.417.377/000130; **J & M CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 05.586.832/0001-55; **M. & R SOUZA LTDA-ME**, CNPJ: 13.828.768/0001-08; **ESC. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 07.219.344/0001-35 e **FORTE LTDA-ME**, CNPJ: 10.718.378/0001-89. Foram **CLASSIFICADAS** as seguintes propostas comerciais: Empresas: **G. CURTIS CORRÊA EIRELI**, CNPJ: 20.255.812/0001-95 no valor de **R\$ 418.869,62 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**; **S. A. CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 10.238.217/0001-98 no valor de **R\$ 363.613,31 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e treze reais e trinta e um centavos)**; **C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME**, CNPJ: 84.417.377/000130 no valor de **R\$ 438.600,61 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos reais e sessenta e um centavos)**; **J & M CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 05.586.832/0001-55 no valor de **R\$ 463.679,08 (quatrocentos e sessenta e três reais seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos)**; **M. & R SOUZA LTDA-ME**, CNPJ: 13.828.768/0001-08 no valor de **R\$ 454.251,29 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um real e vinte e nove centavos)**; **ESC. LOCADORA**

**DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 07.219.344/0001-35, CNPJ: 10.718.378/0001-89 no valor de R\$ 453.793,50 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e **FORTE LTDA-ME**, CNPJ: 10.718.378/0001-89 no valor de R\$ 469.149,16 (quatrocentos e sessenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Baseado no Relatório da SEMOP/PMS folha nºs2117-2118, as propostas comerciais dos participantes foram analisadas e com base no Parecer Jurídico n. 1192/2019-PROG/PMS, folhas n. 2123-2129o resultado final foi adjudicado à empresa **S. A. CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 10.238.217/0001-98 no valor de R\$ 363.613,31 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e treze reais e trinta e um centavos). Os interessados fundamentado no Art. 109 da Lei 8666/93 terão prazo estabelecido em lei para manifestar interesse em interpor recurso administrativo contra o resultado final de proposta de preços do referido certame, após publicação em diário e conforme estabelecido em ata. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000—Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 11 de outubro de 2019.  
SEBASTIÃO CLÉSSIO ALFAIA DA TRINDADE  
Presidente CPL/PMS.  
HASH: 2019-1016-0001-6062

## Prefeitura Municipal De Pracuúba

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2019-CPL/PMP

O Município de Pracuúba/AP, torna público o Pregão Eletrônico SRP nº 009/2019-CPL/PMP, cujo o objeto é **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e CONSUMO DIVERSOS** para atender as demandas das **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, pertencentes a esta Prefeitura de Pracuúba-AP pelo período de **12 (dose) meses**, conforme especificação e quantitativos, constante no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

**ACOLHIMENTO:** 17/10/2019 às 08h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/10/2019 às 08h15min.

**INICIO DA SESSÃO:** 31/10/2019 às 08h30min.

Endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Pracuúba/AP, 11 de outubro de 2019  
Jacirene Alencar de Sousa  
Pregoeira/PMP  
Portaria nº 053/2019-GAB  
HASH: 2019-1016-0001-6001

PUBLICIDADE

OU  
TU  
BRO  
ROSA



Cód. verificador: 07842296. Cód. CRC: EA3D168  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 16/10/2019 19:07, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

